



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Publicado no Diário de Justiça da União
Seção I, em 14/05/2008, às fls. 5-14.

Carla Maria
Carla Maria Albuquerque de Freitas
Técnico Judiciário-SETPDC

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, às treze horas, realizou-se a Terceira Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Rider Nogueira de Brito, presentes os Excelentíssimos Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins, João Batista Brito Pereira, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, além do Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Rogério Rodriguez Fernandez Filho, e a Secretária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, Ana Lucia Rego Queiroz. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Presidente, Rider Nogueira de Brito, declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, franqueou a palavra a seus pares. Não havendo quem dela fizesse uso, o Excelentíssimo Ministro Presidente submeteu à aprovação a ata da Segunda Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, que foi aprovada à unanimidade. Ato contínuo, Sua Excelência determinou o início do pregão: **Processo: RODC - 20066/2006-000-02-00.9 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Metal 2 Indústria e Comércio Ltda., Advogado: José Luís do Rego Barros Barreto, Recorrido(s): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Elton Euclides Fernandes, Advogado: Cláudio Santos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Observação: Falou pelo Recorrido(s) o Dr. Cláudio Santos da Silva; **Processo: ED-ROAD - 253/2005-000-24-00.5 da 24a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Sindicato das Empresas de Vigilância Segurança e Transporte de Valores do Estado do Mato Grosso do Sul, Advogado: Moacir Akira Yamakawa, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Aldemir Moura Leal, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora: Simone Beatriz Assis de Rezende, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância e Transporte de Valores de Campo Grande e Região - SEESVIG, Advogado: Wilton Edgar Sá e Silva Acosta, Decisão: por unanimidade, acolher, em parte, os embargos de declaração do Suscitante para trazer as razões do voto vencedor com relação ao exame dos §§ 1º e 2º da Cláusula 15ª; **Processo: ED-ROOP - 838/2006-000-03-00.0 da 3a. Região**,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Culturais e Recreativas no Estado de Minas Gerais - Sindec/MG, Advogado: Tatiana Sáradha Braga, Embargado(a): Sindicato dos Profissionais em Educação Física do Estado de Minas Gerais, Advogado: Rafael Augusto Furegato Rodrigues, Embargado(a): Sindicato Intermunicipal dos Clubes Culturais Recreativos Esportivos e Sociais de Juiz de Fora, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar ao Sindicato-Opoente a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, por oposição de embargos de declaração protelatórios, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC; **Processo: ED-RODC - 4319/2004-000-07-00.8 da 7a. Região,**
Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Ceará, Advogado: Carlos Antônio Chagas, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Cariri, Advogado: José Jackson Nunes Agostinho, Embargante: Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Norte e Nordeste, Advogado: Francisco José Gomes da Silva, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Advogado: José Tôrres das Neves, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos Bancários de Sobral, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procuradora: Hilda Leopoldina Pinheiro Barreto, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogada: Francisca Olívia Bezerra Mendes Gomes, Embargado(a): Federação Nacional dos Bancos - Fenaban, Advogado: Alencar Naul Rossi, Embargado(a): Banco do Estado do Ceará S.A., Advogado: José Ailson Rêgo Baltazar, Embargado(a): Sindicato dos Estabelecimentos Bancários do Estado do Ceará, Advogado: Raimundo Lúcio Paiva, Embargado(a): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Vera Sílvia Leitão Assunção de Oliveira, Embargado(a): Sindicato dos Estabelecimentos Bancários de Sobral, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar aos Sindicatos-Embargantes a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, por oposição de embargos de declaração protelatórios, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC; **Processo: ED-RODC - 16007/2006-909-09-00.9 da 9a. Região,**
Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná, Advogado: Carlos Buck, Advogado: Leonaldo Silva, Embargado(a): Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep, Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Decisão: por unanimidade, rejeitar os



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

embargos declaratórios e aplicar à Suscitante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, por protelação do feito, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC; **Processo: ED-RODC - 20174/2004-000-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Marimex Despachos, Transportes e Serviços Ltda., Advogado: José Fabiano de Queiroz Wagner, Embargante: Sindicato dos Operadores em Aparelhos Guindastescos, Empilhadeiras, Máquinas e Equipamentos Transportadores de Carga dos Portos e Terminais Marítimos e Fluviais do Estado de São Paulo - SINDOGEESP e Outros, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Advogado: Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): Sindicato dos Empregados Terrestres em Transportes Aquaviários e Operadores Portuários do Estado de São Paulo, Advogado: Sebastião Antônio de Moraes Filho, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores de Bloco nos Portos de Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatão e São Sebastião e Outro, Advogado: Alexandre Badri Loutfi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da Empresa-Suscitante para prestar esclarecimentos, e rejeitar os embargos declaratórios do Sindicato-Suscitado; **Processo: ED-RXOF e RODC - 20279/2003-000-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Sindicato dos Empregados em Fiscalização, Inspeção e Controle Operacional nas Empresas de Transporte de Passageiros e Trabalhadores no Sistema de Veículos Leves sobre Canaletas e Pneus no Estado de São Paulo - SINDFICOT, Advogado: Valter Moreira dos Santos, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Embargado(a): Município de São Bernardo do Campo, Procurador: Vicente de Paula Hildevert, Embargado(a): Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo - ETC, Advogada: Rosângela Maria Salatíel, Advogado: Erica Raquel dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar ao Suscitante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, por protelação do feito, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC; **Processo: ED-RODC - 20309/2002-000-02-01.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo, Advogada: Cristina Aparecida Polanchini, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Oksana Maria Dziura Boldo, Embargado(a): Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo e Outro, Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Embargado(a): Fundação Faculdade de Medicina da USP, Advogada: Roberta Ferreira Izidio Silva, Embargado(a): Sindicato Nacional da Indústria de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Máquinas - SINDIMAQ, Advogada: Maria Luiza Dias Mukai, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo - Sertesep, Advogado: Rubens Augusto Camargo de Moraes, Embargado(a): Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Estado de São Paulo, Embargado(a): Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp e Outros, Advogado: José Luiz Fernandes Eustáquio, Embargado(a): Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado de São Paulo, Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Embargado(a): Federação do Comércio do Estado de São Paulo e Outros, Advogado: Pedro Teixeira Coelho, Embargado(a): Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, Advogada: Karen Kawamura, Embargado(a): Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo, Advogado: Luiz Francisco Toledo Leite, Advogada: Elaine Gomes Cardia, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Ônibus Rodoviários Intermunicipais, Interestaduais, Internacionais e Setor Diferenciado de São Paulo e Itapeverica da Serra, Advogado: Henrique Resende de Souza, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Carro Forte, Guarda, Transporte de Valores e Escolta Armada, seus Anexos e Afins do Estado de São Paulo, Advogado: César Alberto Granieri, Embargado(a): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Embargado(a): Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo, Advogada: Cláudia Maria de C. C. Nagao, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo, Advogada: Andréa Gaspar de Lima, Embargado(a): Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado de São Paulo, Advogado: Antônio Fakhany Júnior, Embargado(a): Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo, Advogado: Alexandre Marques Tirelli, Embargado(a): Sindicato dos Comissários e Consignatários do Estado de São Paulo, Advogado: Ademir Corrêa, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Transporte de Valores do Estado de São Paulo, Advogado: Eduardo José Marçal, Embargado(a): Sindicato das Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Estado de São Paulo, Advogado: José Angelo Gurzoni, Embargado(a): Sindicato das Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas do Estado de São Paulo - SINBFIR, Advogada: Simone Cortez Bicudo, Embargado(a): Sindicato da Indústria da Malharia e Meias no Estado de São Paulo - Simmesp, Advogado: Bernardo Sinder, Embargado(a): Federação Brasileira das Associações de Bancos - Febraban, Embargado(a): Federação dos Contabilistas do Estado de São



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Paulo, Embargado(a): Federação Nacional das Empresas de Seg. Prev. Capitalização, Embargado(a): Sindicato da Indústria da Alfaiataria e Confecções de Roupas para Homens de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Camisas para Homens e Roupas Brancas de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria Cinematográfica do Estado de São Paulo - Sicesp, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Confecções de Roupas e Chapéus de Senhora de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria da Fundição no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria da Joalheria e Ourivesaria de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Produtos de Cacau e Balas do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Abrasivos do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Aparelhos Eletro-Eletrônicos e Similares no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Artefatos de Couro no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Artefatos de Ferro, Metais, Ferram., Geral de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Azeite e Óleos Alimentícios no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Calçados no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Carnes e Derivados no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Cerâmica da L. e Pó Pedra de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Cerâmica para Construção no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Chapéus do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Cortinados e Estofados de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Curtimento de Couros e Peles no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - Siccesp, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Espelhos, Polimento e Lapidação de Vidros de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Esquadrias e Construções Metálicas do Estado de São Paulo - Siescomet, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Extração de Minerais Não Metálicos do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria da Extração de Fibras Vegetais e do Descaroçamento de Algodão no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Forjaria de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Mandioca do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Mecânica do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Marcenaria (Móveis de Madeira) de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Mineração de Pedra Britada do Estado de São



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Olaria no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Papel e Celulose e Pasta de Madeira de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Papelão no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Parafusos, Porcas, Rebites e Similares de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Pinturas e Decorações de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem do Café no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Tref. e Lamin. de Metais Ferrosos de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria do Frio no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria do Milho e da Soja no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Confecções do Vestuário Feminino e Infantil Juvenil de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Mater. Seg. Prot. Trab. do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Pequenas Estruturas no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Micro e Pequena Ind. do Tipo Artes. do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Arte Fotog. no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato das Empresas Distribuidores e Cinemat. do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo, Embargado(a): Sindicato das Entidades Abertas de Previdência Privada no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato de Lavanderias e Similares de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Despach. Aduaneiros de São Paulo e Campinas, Embargado(a): Sindicato do Comércio Atacadista de Carnes de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Atacadista de Couros e Peles de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Atacadista de Frutas de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Com. Atac. de Maquinismo em Geral do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Com. Atac. de Material de Construção de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Atacadista de Papel e Papelão de São Paulo, Embargado(a):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Sindicato do Comércio Atacadista de Sacaria em Geral no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armarinhos de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Com. Atac. de Vidros Planos, Crist., Esp., do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Com. Varej. de Material Elétrico e Aparelhos Eletrod., Embargado(a): Sindicato do Com. Varej. de Peças para Veíc. no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista nos Mercados de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Maqu. Ferrag. Tintas e Louças de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Veículos no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista. Mat. Ótico, Fotogr. e Cinemat. de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Com. Varej. Prod. Farmacêuticos do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Carvão Vegetal e Lenha do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Livros de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Material de Escritório e Papelaria de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Comissários de Despachos no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Corretores de Café de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Corretores de Mercadorias no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Corretores de Seguros e Capitalização no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Institutos de Beleza e Cabel. de Senhoras de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Leiloeiros no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Salões de Bilhares de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Ent. Ensino Secundário Coml. do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato H. C. L. P. Anal. C. Inst. Bem. Rel. Fil. São Paulo, Embargado(a): Sindicato Interestadual da Indústria de Óptica do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal, Embargado(a): Sindicato Nacional da Ind. de Tratores Com. Autom. Veíc. Sim., Embargado(a): Sindicato Nacional da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ind Defensivos Animais, Embargado(a): Sindicato Nacional da Ind. do Café Solúvel, Embargado(a): Sindicato Nacional da Ind. Rações Balanciadas, Embargado(a): Sindicato Nacional das Empresas de Arrend. Mercantil de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Nacional dos Administradores de Consórcios no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato no Com. Atac. de Algodão no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato no Com. de Café no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato da Indústria de Adubos e Corretivos Agrícolas no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato do Com. Varej. M. Med. Hosp. e Cient. de São Paulo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para, sanando omissão constatada no acórdão embargado, determinar a inversão dos ônus da sucumbência, relativamente às custas processuais, ficando a cargo do Suscitante; **Processo: ED-AA - 92922/2003-000-00-00.6**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo e Mato Grosso do Sul e Outros, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador: Ronaldo Curado Fleury, Embargado(a): Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e Outros, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato e outros, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campo Grande, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato e outros, Decisão: por unanimidade, acolher em parte os embargos de declaração, tão-somente para prestar os esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado; **Processo: ED-ROAA - 105558/2003-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Sindicato dos Empregados em Hotéis, Apart Hotéis, Flats, Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares São Paulo e Região, Advogado: Benedito Marques Ballouk Filho, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Luiz Felipe Spezi, Embargado(a): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo, Advogada: Mirian dos Santos Manguli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por considerá-los manifestamente protelatórios, aplicar ao Embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC; **Processo: RODC - 16025/2004-909-09-00.9 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Sindicato dos Advogados do Estado do Paraná - Sinap, Advogado: Luiz Roberto Laynes Kracik, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Curitiba, Advogada: Ana Maria Ribas Magno, Advogado: Roberto



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Barranco, Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná - Sescap/PR, Advogada: Erinéia Oliveira da Silva Araújo, Recorrido(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Diogo Fadel Braz, Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Petroquímicas do Estado do Paraná - Sindaspp e Outro, Advogado: Mauro José Auache, Recorrido(s): Sindicato dos Professores no Estado do Paraná, Advogado: Carlos Roberto Steuck, Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Paraná, Recorrido(s): Federação das Empresas de Transporte de Passageiros dos Estados do Paraná e Santa Catarina, Recorrido(s): Federação das Empresas de Cargas no Estado do Paraná - Fetranspar, Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Curitiba, Advogado: José Carlos Busatto, Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado do Paraná, Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Indústria Mecânica e Material Elétrico, Recorrido(s): Conselho Regional de Contabilidade, Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Paraná, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para, afastando as preliminares de convocação inválida e ausência de negociação prévia, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no julgamento do mérito, como entender de direito. Observação: Falou pelo Recorrido(s) o Dr. Victor Russomano Júnior; **Processo: ROAR - 973/2006-000-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Cataguases, Leopoldina, Astolfo Dutra, Mirai e Ubá, Advogado: Dárcio Guimarães de Andrade, Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde no Estado de Minas Gerais, Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do Recurso Ordinário interposto pelo Autor e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para julgar parcialmente procedente o pedido rescindendo, por violação direta do art. 13, § 2º, da Lei nº 10.192/01, e, em juízo rescisório, excluir o § 2º da Cláusula 2ª da sentença normativa proferida pelo TRT da 3ª Região nos autos do DC-297/2005-000-03-00.0, fixando para a cláusula a seguinte redação: CLÁUSULA 2ª - RECOMPOSIÇÃO SALARIAL: Os segmentos representados pelo Suscitado reajustarão, a partir de 01/02/2005, os salários de seus



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

empregados representados pelo Suscitante, vigentes em 31/01/2005, em 6,00% (seis inteiros por cento). Parágrafo Único: São compensáveis todos os aumentos ou reajustes salariais espontâneos ou compulsórios concedidos no período compreendido entre 01/02/2004 e 31/01/2005, salvo os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção, transferência e equiparação salarial; II) conhecer do recurso ordinário do Sindicato-Réu, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Recorrente(s); **Processo: ROAR - 975/2006-000-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores dos Estabelecimentos de Serviço de Saúde, Hospitalares, Laboratórios e de Consultórios Médicos e Odontológicos e Serviços Similares de Viçosa e Teixeira, Advogado: Dárcio Guimarães de Andrade, Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Estado de Minas Gerais, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo para a próxima sessão, a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Observação: Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Victor Russomano Júnior; **Processo: ED-RODC - 2099/2005-000-04-00.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Sindicato dos Empregados no Comércio de Cachoeira do Sul, Advogada: Greice Teichmann, Embargado(a): Sindicato do Comércio Atacadista do Estado do Rio Grande do Sul e Outros, Advogado: Eduardo Carangi Raupp, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e de Peças e Acessórios para Veículos no Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: José Domingos de Sordi, Embargado(a): Sindicato Intermunicipal dos Concessionários e Distribuidores de Veículos no Estado do Rio Grande do Sul, Advogada: Elisabete Hartmann, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-RODC - 4130/2005-000-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Sindicato de Empresas de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - Seprorgs, Advogado: Rodrigo Dorneles, Embargado(a): Sindicato dos Administradores no Estado do Rio Grande do Sul - Sindaergs, Advogado: Airton Tadeu Forbrig, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos e acrescentar ao dispositivo do acórdão embargado a decisão constante do item 2.3. do acórdão embargado nos seguintes termos: "fixar a abrangência da presente decisão normativa aos empregados representados pelo suscitante (SINDAERGS) que



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

exercem atividades de Administrador de Empresas, nas empresas de processamento de dados representadas pelo Sindicato suscitado"; **Processo: ED-ROAA - 20353/2005-000-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo, Advogado: Fernando Pires Abrão, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Maria José S. C. Pereira do Vale, Embargado(a): Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo, Advogada: Elisângela Fazzura, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para, sanando a omissão apontada, sem a concessão de efeito modificativo, rejeitar a preliminar de intempestividade suscitada em contra-razões ao recurso ordinário; **Processo: RODC - 20200/2006-000-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Tipo Artesanal do Estado de São Paulo - Simpi, Advogado: José Francisco Siqueira Neto, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de São Paulo - Sintracon, Advogado: Antônio Rosella, Advogado: Antônio Rosella, Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - Sinduscon, Advogado: Renato Vicente Romano Filho, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental deferida à Exma. Sra. Ministra Dora Maria da Costa, após o Exmo. Sr. Ministro Relator votar no sentido de negar provimento ao recurso ordinário. Observação: Falou pelo Recorrente(s) o Dr. José Francisco Siqueira Neto e pelo Recorrido(s) o Dr. Antônio Rosella; **Processo: RODC - 20215/2006-000-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Tipo Artesanal do Estado de São Paulo - Simpi, Advogado: José Francisco Siqueira Neto, Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário do Estado de São Paulo e Outros, Advogado: Margareth Batista Silva Carminati, Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário Masculino no Estado de São Paulo - Sindiroupas e Outros, Advogado: Jayme Borges Gambôa, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental deferida à Exma. Sra. Ministra Dora Maria da Costa, após o Exmo. Sr. Ministro Relator votar pelo provimento do recurso para, afastada a declaração de ilegitimidade "ad causam" do Recorrente, determinar o retorno dos autos à origem a fim de que aprecie o mérito da ação, como entender de direito. Observação: Falou pelo Recorrente(s) o Dr. José Francisco Siqueira Neto e pelo Recorrido(s) o Dr. Jayme Borges.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Gambôa; **Processo: ROAA - 745/2002-000-12-00.3 da 12a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Recorrente(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Luiz Eugênio da Veiga Cascaes, Advogado: Hélio Puget Monteiro, Advogado: Almir Pazzianotto Pinto, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Luiz Carlos Rodrigues Ferreira, Recorrido(s): Anibal Paes e Lima Neto e Outros, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Lauro Machado Linhares, Litisconsorte: Clóvis Silveira, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Litisconsorte: Maria Salete Covolan, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Litisconsorte: Rui José Machado, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Litisconsorte: Terezinha Correa, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Litisconsorte: Vilson Greinert, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por maioria, negar provimento ao Recurso Ordinário interposto pelo Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Milton de Moura França, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula e Barros Levenhagen. Observações: 1) Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Hélio Puget Monteiro. A presidência deferiu a juntada de instrumento de mandato requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s); 2) Os Exmos. Srs. Ministros Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado e Kátia Arruda não participaram do julgamento, em razão do registro de voto dos Exmos. Srs. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula e Barros Levenhagen; 3) Refeito o relatório para recomposição do quórum; 4) O representante do Ministério Público do Trabalho manifestou-se pela manutenção do acórdão recorrido; **Processo: ED-RODC - 20082/2003-000-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Sindicato dos Operadores em Aparelhos Guindastescos, Empilhadeiras, Máquinas e Equipamentos Transportadores de Carga dos Portos e Terminais Marítimos e Fluviais do Estado de São Paulo - SINDOGESP, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Advogada: Eryka Farias de Negri, Advogado: Cláudio Santos da Silva, Embargado(a): Sindicato dos Operadores Portuários do Estado de São Paulo - Sopesp, Advogado: Frederico Vaz Pacheco de Castro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos adicionais, sem efeito modificativo do julgado; **Processo: RODC - 444/2004-000-05-00.0 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, Advogado: Valton Dórea Pessoa, Advogado: Luciano Andrade Pinheiro, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado da Bahia - Sindipeç, Advogado: Carlos Alberto Oliveira, Decisão: por unanimidade: 1) rejeitar a preliminar de extinção do feito, sem resolução de mérito, por ausência de comum acordo para o ajuizamento do dissídio; 2) negar provimento ao recurso quanto às preliminares renovadas de extinção do feito pela não-aprovação dos associados na assembléia geral, insuficiência de quórum, impossibilidade jurídica do pedido, não-esgotamento das tentativas de conciliação e quanto à alegação de perda da data-base; 3) dar provimento parcial ao recurso quanto às cláusulas: 1ª - REAJUSTE SALARIAL, para, reformando a decisão regional, reduzir a 19% o índice de reajuste salarial da categoria; 14 - ESTABILIDADES ESPECIAIS, para excluir o seu item "b", referente à estabilidade dos afastados por motivo de doença, mantendo o item "d", que trata da estabilidade do aposentável; 22 - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS, para adaptar a cláusula ao Precedente Normativo 83 do TST; 24 - RELAÇÃO MENSAL DOS EMPREGADOS, para adaptá-la ao Precedente Normativo 41 do TST; 4) negar provimento ao recurso quanto às cláusulas: 25 - MULTA NO ATRASO DO PAGAMENTO DE SALÁRIOS; 36 - POLÍTICA DE TREINAMENTO; 39 - DISPENSA DO AVISO PRÉVIO; 40 - EMPREGADO TRANSFERIDO. GARANTIA DE EMPREGO; 45 - DATA-BASE; 46 - ESTABILIDADE GERAL; e 49 - VIGÊNCIA. Observação: Presentes à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Recorrente(s) e o Dr. Carlos Alberto Oliveira, patrono do Recorrido(s); **Processo: RODC - 1309/2006-000-15-00.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - Sinduscon, Advogado: Renato Vicente Romano Filho, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jacareí e Outros, Advogado: Rubens Fernando Escalera, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para julgar extinto o processo, sem resolução de mérito, com lastro nos arts. 114, § 2º, da Constituição Federal e 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, ressalvadas, contudo, as situações fáticas já constituídas, nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei nº 4.725/65; **Processo: ED-ROAA - 1115/2002-000-12-00.6 da 12a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Ursulino Santos Filho, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Luiz Carlos Rodrigues Ferreira, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Videira, Advogado: José Emílio Bogoni, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Litisconsorte: João Paulo Dalle



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Cort, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Litisconsorte: Miria Bilinski Schaitel, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Litisconsorte: Sueli Salete Marafon Tonet, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Assistente Simples: União, Procurador: Mário Luiz Guerreiro, Procurador: João Carlos Miranda de Sá Benevides, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios para negar-lhes provimento. Observação: Presente à Sessão o Dr. Ursulino Santos Filho, patrono do Embargante; **Processo: RODC - 228/2005-000-24-00.1 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Sindicato dos Profissionais de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso do Sul, Advogado: Éliton Aparecido Souza de Oliveira, Recorrido(s): Federação do Comércio do Estado do Mato Grosso do Sul, Advogado: Walfrido Ferreira de Azambuja, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI e § 3º, do CPC, ressalvadas as situações fáticas já constituídas, nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei nº 4.725/65, com ressalva de entendimento do Exmo. Sr. Ministro Milton de Moura França; **Processo: RODC - 242/2004-000-12-00.0 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintaria, Compensados, Aglomerados, Lâminas, Chapas de Fibras de Madeira de Canoinhas e Outro, Advogada: Alice Fernandes Aparício de Domenico, Recorrente(s): Sindicato Rural de Canoinhas e Outro, Advogada: Mônica Scultetus Krauss, Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros de Canoinhas e Região, Advogado: Nereu Antônio da Silva, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Canoinhas, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Porto União, Recorrido(s): Sindicato das Indústrias da Construção e Mobiliário de Porto União, Recorrido(s): Sindicato Rural de Iriniópolis, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos recursos ordinários; **Processo: RODC - 242/2006-000-23-00.1 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Mato Grosso, Advogada: Daniéle Cristina de Oliveira, Recorrido(s): Sindicato da Construção, Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Gás no Estado de Mato Grosso - SINCREMAT, Advogado: Marcus Cesar Mesquita, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso; **Processo: RODC - 312/2007-000-08-00.4 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros do Estado do Amapá - Sincottrap,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: MAX' MARQUES STUDER, Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes Coletivos de Passageiros no Estado do Amapá - SETAP, Advogada: Cleusa Amália Von Scharten, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso quanto às cláusulas não fundamentadas, nos termos da Súmula nº 422 do TST; b) dar provimento ao recurso quanto à cláusula XXXVI - AJUDA DE CUSTO, para aplicar ao valor de R\$1.200,00, preexistente na Convenção Coletiva de Trabalho 2006/2007, o mesmo percentual concedido a título de reajuste salarial; e c) negar provimento ao recurso quanto à Cláusula 1ª - REAJUSTE SALARIAL, mantendo a decisão "a quo"; **Processo: RODC - 701/2005-000-15-00.0 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Refeições Coletivas, Refeições Convênios, Cestas Básicas, Cozinhas Industriais, Restaurantes Industriais e Afins de Jundiaí e Região, Advogado: Cláudio Alberto Alves dos Santos, Recorrido(s): Joate Comércio e Representações de Produtos Alimentícios Ltda., Advogada: Ivonete Guimarães Gazzi Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a decisão regional que extinguiu o processo, sem resolução de mérito, porém pelo fundamento da ausência de comum acordo, nos termos do art. 114, § 2º, da CF e 267, IV e § 3º, do CPC; **Processo: RODC - 758/2006-000-04-00.0 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais Benéficos, Religiosos e Filantrópicos do Rio Grande do Sul, Advogado: Alceu Aenlhe Rubattino, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Santa Cruz do Sul, Advogado: Dárcio Flesch, Decisão: por unanimidade: I) não conhecer do pedido de efeito suspensivo; II) rejeitar a preliminar de extinção do processo, sem resolução de mérito, por ausência de comum acordo para o ajuizamento do dissídio; III) negar provimento ao recurso quanto às preliminares renovadas de extinção do processo, sem resolução de mérito, por inépcia da inicial - falta de fundamentação; por falta de prova do alcance do quórum estatutário e legal e de documentos hábeis para a representação da categoria na instauração da instância judicial coletiva, por inexistência de esgotamento de negociação prévia e por ausência de decisão revisanda; IV) dar provimento parcial ao recurso quanto às cláusulas 2ª - REAJUSTE SALARIAL, para reduzir a 4,6% o índice de reajuste salarial da categoria para o período abrangido pelo presente dissídio; 5ª - SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL, para reduzir a 4,6% o percentual de reajuste dos salários mínimos profissionais, a incidir sobre os valores fixados nos acordos coletivos revisandos; 20 - INTERNAÇÃO DE FILHO, para adaptar a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

sua redação ao PN 95/TST; 21 - PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, para adaptá-la ao PN 32/TST; 22 - ABONO AO EMPREGADO ESTUDANTE, para adaptá-la ao PN 70/TST; 25 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS, para adaptá-la ao PN 117/TST; 30 - ATESTADO DE DOENÇA, para adaptar a sua redação ao PN 81/TST; 31 - GUIA DE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, para reformar a decisão regional apenas com relação ao prazo para a remessa das guias, imprimindo à cláusula a seguinte redação: "Obriga-se a empresa a remeter ao sindicato profissional, uma vez por ano, a relação dos empregados pertencentes à categoria, acompanhada das guias de contribuição assistencial e da relação nominal dos empregados com salário anterior e o reajustado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do último recolhimento"; 37 - LICENÇA REMUNERADA, para adaptar a sua redação ao PN 83/TST; 43 - TAXA NEGOCIAL. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, para fixar o valor do desconto assistencial em 50% de um dia de salário, já reajustado, e limitar sua incidência apenas aos trabalhadores associados ao sindicato, em conformidade com o PN 119 do TST; e 46 - VIGÊNCIA, para determinar o período de vigência da sentença normativa de 1º de março de 2006 a 28 de fevereiro de 2007; V) dar provimento ao recurso para excluir a cláusula 40 - REPASSE DAS MENSALIDADES; e VI) negar provimento ao recurso quanto às cláusulas: 4ª - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO; 9ª - EMPREGADO NOVO; 10 - COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO; 11 - CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; 12 - ADICIONAL DE HORAS EXTRAS; 13 - ADICIONAL NOTURNO; 14 - CONTRATO DE TRABALHO; 15 - ANOTAÇÃO DA FUNÇÃO NA CARTEIRA DE TRABALHO; 17 - ASSISTÊNCIA AOS FILHOS DOS EMPREGADOS. CRECHES; 19 - AUXÍLIO-FUNERAL; 23 - ABONO DE PONTO. EMPREGADA GESTANTE; 24 - AVISO-PRÉVIO. OBTENÇÃO DE NOVO EMPREGO; 26 - ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO; 27 - GOZO DE FÉRIAS; 28 - UNIFORMES; 29 - CURSOS E REUNIÕES; 32 - AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL; 35 - EXAMES PERIÓDICOS; 36 - CONTAMINAÇÃO. GARANTIA DE EMPREGO E TRATAMENTO; 38 - QUEBRA-DE-CAIXA; 39 - MULTA. DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS EM NORMAS COLETIVAS; e 41 - QUADRO DE AVISOS; **Processo: RODC - 20144/2006-000-02-00.5 da 2a. Região,** Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas de Osasco e Região - Sindihclor, Advogada: Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco, Recorrido(s): Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo, Advogado: Fábio Malta Angelini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para julgar extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos dos arts. 114, § 2º, da CF e 267, IV, do CPC, ressalvadas as situações fáticas já constituídas, nos termos do art. 6º, §



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

3º, da Lei nº 4.725/65; **Processo: ED-RODC - 20250/2003-000-02-00.6 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Farmácias, Drogarias, Distribuidoras, Perfumarias, Similares e Manipulações do Estado de São Paulo - Sindifarma, Advogada: Tatiana Cristina de Oliveira, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo, Advogado: André Bedran Jabr, Embargado(a): Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Estado de São Paulo, Advogada: Cristina Aparecida Polanchini, Embargado(a): Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos do Estado de São Paulo, Advogado: José Fernando Osaki, Embargado(a): Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo - Fecesp e Outros, Advogado: Hedair de Arruda Falcão Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, por intempestivos; **Processo: ROAA - 1732/2006-000-03-00.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de Minas Gerais - Senalba, Advogada: Stefânia Vitor Pereira, Recorrido(s): Sindicato das Entidades de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de Minas Gerais, Advogado: Osmani Teixeira de Abreu, Recorrido(s): Federação Nacional de Cultura - Fenac, Advogada: Leslie Aparecido Magro, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso ordinário; **Processo: RODC - 2499/2004-000-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Reparação de Veículos e Acessórios no Estado do Rio Grande do Sul, Advogada: Clarisse de Souza Rozales, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias do Sul, Advogado: Fabrizio Costa Rizzon, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário; **Processo: RODC - 20177/2004-000-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais Patronais da Indústria e em Associações Cíveis da Indústria no Estado de São Paulo, Advogado: Fernando Tadeu Rodrigues Victorino, Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de São Paulo - Sindicesp, Advogado: César Augusto Del Sasso, Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - Sinduscon, Advogada: Ana Cláudia Simões, Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Panificação e Confeitaria de Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatão e Praia



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Grande, Advogado: Airton José Sinto Júnior, Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Fabricação do Álcool no Estado de São Paulo e Outro, Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Abrasivos do Estado de São Paulo, Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Adubos e Corretivos Agrícolas do Estado de São Paulo, Recorrido(s): Sindicato da Indústria Alimentar de Congelados, Supercongelados, Sorvetes, Concentrados e Liofilizados no Estado de São Paulo, Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Artefatos de Couro no Estado de São Paulo, Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça no Estado de São Paulo, Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Beneficiamento e Transformação de Vidros e Cristais Planos do Estado de São Paulo, Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Café do Estado de São Paulo, Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Calçados no Estado de São Paulo, Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Calçados de Franca, Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Calçados de Jaú, Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Calçados, de Artefatos de Couro e Vestuário de Santa Cruz do Rio Pardo, Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Pequenas Estruturas no Estado de São Paulo, Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Cerâmica para Construção no Estado de São Paulo, Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Chapéus do Estado de São Paulo, Recorrido(s): Sindicato da Indústria Cinematográfica do Estado de São Paulo - Sicesp, Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Leme, Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Santa Gertrudes, Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Cortinados e Estofos de São Paulo, Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Curtimento de Couros e Peles no Estado de São Paulo - Sindicouro, Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Extração de Areias do Estado de São Paulo, Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Extração de Minerais não Metálicos de São Paulo, Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Funilaria e Móveis de Metal do Estado de São Paulo - Sifumesp, Recorrido(s): Sindicato das Indústrias Gráficas de Campinas, Recorrido(s): Sindicato das Indústrias Gráficas de São José do Rio Preto, Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo, Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Mandioca do Estado de São Paulo, Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Marcenaria de São Bernardo do Campo, Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Material de Segurança e Proteção ao Trabalho no Estado de São Paulo, Recorrido(s): Sindicato da Indústria Mecânica no Estado de São Paulo, Recorrido(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Tipo Artesanal do Estado de São Paulo - SIMPRI, Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria e de Doces e Conservas Alimentícias de Campinas, Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Ribeirão Preto, Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Papel, Celulose e Pasta de Madeira para Papel no Estado de São Paulo, Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Papelão no Estado de São Paulo, Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Perfumaria e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo - Sipatesp, Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Pesca no Estado São Paulo, Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Pintura e Decoração de São Paulo, Recorrido(s): Sindicato das Indústrias Produtoras de Ferroligas do Estado de São Paulo, Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Produtos Cerâmicos de Louça de Pó de Pedra, Porcelana, e da Louça de Barro de Porto Ferreira - Sindicer, Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo, Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário de Birigui, Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário de Presidente Prudente, Recorrido(s): Sindicato das Indústrias do Vestuário de Ribeirão Preto, Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vinho de Jundiaí, Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vinho de São Roque, Recorrido(s): Sindicato Intermunicipal de Itapeva da Indústria Beneficiadora de Madeira, Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Álcalis, Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal, Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Café Solúvel, Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Material Bélico, Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Camelback - SINPEC, Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Refratários, Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria do Rerrefino de Óleos Minerais - SINDIRREFINO, Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Tratores, Caminhões, Automóveis e Veículos Similares, Recorrido(s): Associação Brasileira de Alumínio, Recorrido(s): Associação Brasileira de Concessionárias de Energia Elétrica, Recorrido(s): Associação Brasileira de Celulose e Papel, Recorrido(s): Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos, Recorrido(s): Associação Brasileira de Hidráulica e Pneumática, Recorrido(s): Associação Brasileira de Alimentação, Recorrido(s): Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel, Recorrido(s): Associação Brasileira Ind. Material Fotográfico, Recorrido(s): Associação Brasileira da Indústria Produtora e Exportadora de Carne Suína, Recorrido(s): Associação Brasileira de Produtores de Fibras



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Artificiais Sintéticas, Recorrido(s): Associação Brasileira dos Produtores de Fibras Poliolefinicas, Recorrido(s): Associação Brasileira de Vestuário, Recorrido(s): Associação Nacional dos Fabricantes de Carroceiras para Ônibus, Recorrido(s): Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores, Recorrido(s): Centro Brasileiro de Forjarias, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário; **Processo: RODC - 20195/2004-000-02-00.5 da 2a. Região,** Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Estado de São Paulo, Advogado: Carlos José Xavier Tomanini, Recorrido(s): Sindicato Único dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Guarulhos, Itaquaquecetuba e Mairiporã, Advogado: Márcio Ferezin Custódio, Recorrido(s): Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - Sinamge e Outro, Advogada: Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco, Recorrido(s): Sindicato Patronal dos Médicos Veterinários do Estado de São Paulo, Advogado: Eliseu Geraldo Rodrigues, Recorrido(s): Sindicato das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos do Estado de São Paulo, Advogado: José Reinaldo Nogueira de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário; **Processo: RODC - 243/2005-000-12-00.5 da 12a. Região,** Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros de Canoinhas e Região, Advogado: Nereu Antônio da Silva, Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintaria, Compensados, Aglomerados, Lâminas, Chapas de Fibras de Madeira de Canoinhas, Advogada: Alice Fernandes Aparício de Domenico, Recorrido(s): Sindicato Rural de Canoinhas e Outro, Advogada: Mônica Scultetus Krauss, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Canoinhas, Advogado: Tércio Pangratz de Paula e Silva, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Porto União, Recorrido(s): Sindicato das Indústrias da Construção e Mobiliário de Porto União, Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Mafra, Recorrido(s): Sindicato Rural de Iriniópolis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso; **Processo: RODC - 429/2006-000-08-00.7 da 8a. Região,** Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Federação das Indústrias do Estado do Pará - Fiepa, Advogado: Fernando de Moraes Vaz, Recorrente(s): Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Pará - Sinthosp, Advogado: Mauro Augusto Rios Brito, Recorrido(s): Os



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - RECURSO ORDINÁRIO DA FIEPA: 1) negar provimento ao recurso quanto à arguição de extinção do processo sem exame do mérito; 2) negar provimento ao recurso quanto às Cláusulas: SEGURO DE VIDA e AUXÍLIO-CRECHE; 3) dar provimento parcial ao recurso quanto às Cláusulas: REAJUSTE SALARIAL, para fixar a correção dos salários dos integrantes da categoria profissional no percentual de 2,70% (dois vírgula setenta por cento) a partir de 01.09.2006; PAGAMENTO DE SALÁRIOS-PAGAMENTO EM CHEQUE, para excluir a primeira parte da Cláusula, alusiva ao prazo de pagamento de salários; DISPENSA ARBITRÁRIA - GARANTIA DE EMPREGO, para excluir a primeira parte da Cláusula, alusiva ao prazo de pagamento de salários; ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA, para adaptar a cláusula ao Precedente Normativo 85 do TST; 4) negar provimento ao recurso quanto às demais impugnações; II - RECURSO ORDINÁRIO DO SINTHOSP: 1) dar provimento ao recurso quanto à Cláusula HORAS EXTRAS, para fixar o percentual de 100% para o adicional de horas extraordinárias; 2) negar provimento ao recurso quanto às Cláusulas: PISO SALARIAL, PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS, ADICIONAL NOTURNO, LICENÇA REMUNERADA PARA DIRETOR SINDICAL, ABONO DE FALTA PARA LEVAR FILHO AO MÉDICO, AUXÍLIO-CRECHE, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, LICENÇA PRÊMIO, ABONO DE FALTAS, HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL, MULTA POR ATRASO NA HOMOLOGAÇÃO, SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/RISCO DE VIDA, VALE-TRANSPORTE GRATUITO, PLANO DE SAÚDE, JORNADA DE TRABALHO, INCENTIVO À FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, VESTUÁRIO E EPI, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA, ALIMENTAÇÃO, ABONO DE FALTAS/ESTUDANTE, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO/LICENÇA, HORAS EXTRAS/CÔMPUTO NO REPOUSO REMUNERADO, AMAMENTAÇÃO, DIA DO TRABALHADOR, IMPRENSA SINDICAL, MENSALIDADE SINDICAL, CONTRIBUIÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA AÇÃO SINDICAL, COMPROVANTES DE PAGAMENTO, CLÁUSULAS MAIS BENÉFICAS, PRORROGAÇÃO - REVISÃO - DENÚNCIA; 3) dar provimento parcial ao recurso quanto à Cláusula ESTABILIDADE PROVISÓRIA/GESTANTE; 4) Julgar prejudicada a alegação quanto à Cláusula EQUIPAMENTOS/VESTUÁRIOS; **Processo: RODC - 979/2004-000-03-00.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Estado de Minas Gerais, Advogado: Luiz Roberto Capistrano Costa e Silva, Recorrente(s): Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Minas Gerais, Advogado: Luciano Marcos da Silva, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os Recursos Ordinários, e no mérito: I - Recurso Ordinário do



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Estado de Minas Gerais, negar-lhe provimento: 1) quanto à questão de irregularidade de representatividade sindical de âmbito estadual e 2) quanto às cláusulas: 12ª- ÁREA DE RISCO, 18ª- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, 31ª- HORA EXTRA, 38ª- ADICIONAL NOTURNO e 40ª- ESTABILIDADE GERAL; dar-lhe parcial provimento quanto às cláusulas: 1ª - RECOMPOSIÇÃO SALARIAL, para, suprimindo a indexação do índice adotado pelo Regional ao índice inflacionário do INPC/IBGE, aplicar o reajuste salarial no percentual de 4,90% (quatro vírgula noventa por cento) e 8ª- ATRASO DE PAGAMENTO, para adaptá-la ao PN 72/SDC no tocante ao valor da multa; e dar provimento ao recurso para excluir as cláusulas: 3ª- PISO SALARIAL/SALÁRIO NORMATIVO, 13ª- VALE-REFEIÇÃO, 14ª- ASSÉDIO MORAL, 15ª- REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA, 21ª- LICENÇA PATERNIDADE - FILHO ADOTIVO e 56ª- ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO; II - Recurso Ordinário do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Minas Gerais: julgar prejudicada a sua análise consoante fundamentos aduzidos no Recurso Ordinário do Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Estado de Minas Gerais; **Processo: RODC - 1461/2004-000-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Região Serrana - SINDISERRA, Advogado: Daniel Correa Silveira, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Santa Rosa, Advogado: César Corrêa Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e no mérito: I - negar-lhe provimento quanto às questões de irregularidade nas atas de assembleias gerais extraordinárias, ausência de poderes para a instauração do processo e insuficiência de quórum, ausência de negociação prévia, e quanto às Cláusulas 4ª- ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, 5ª- ADICIONAL NOTURNO, 6ª- CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, 7ª- AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL, 9ª- HORAS EXTRAORDINÁRIAS, 16ª- FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPIS, 17ª- ABONO DE FALTA AO EMPREGADO ESTUDANTE, 18ª- DISCRIMINAÇÃO MENSAL DE PAGAMENTOS, 19ª- DISPENSA DE CUMPRIMENTO DE AVISO PRÉVIO, 20ª- LANCHES E REFEIÇÕES, 24ª- ANOTAÇÃO DA CTPS, 25ª- EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS, 26ª- CONTAMINAÇÃO - GARANTIA DE EMPREGO, 29ª MENSALIDADES SOCIAIS, 31ª- PRAZO PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, 35ª- AUXÍLIO FUNERAL, 36ª- READMISSÃO, 37ª- INÍCIO DE GOZO DE FÉRIAS, 38ª- AUXÍLIO CRECHE, 40ª- LIBERAÇÃO DOS DIRIGENTES, 41ª- INTERNAÇÃO, 42ª- JORNADA DE TRABALHO, 43ª- ÁREA FECHADA E 44ª- MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER; II - dar-lhe parcial provimento quanto às Cláusulas: 1ª- REAJUSTE SALARIAL, para, suprimindo a indexação do índice adotado pelo Regional ao índice



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

inflacionário do INPC/IBGE, aplicar o reajuste salarial no percentual de 5,55% (cinco vírgula cinqüenta e cinco por cento); 3ª- PISO SALARIAL, para reajustar em 5,55% (cinco vírgula cinqüenta e cinco por cento), percentual adotado ao reajuste salarial, os pisos salariais constantes da cláusula; 10ª- QUEBRA DE CAIXA, para adaptá-la ao PN 103; 12ª- ESTABILIDADE AO APOSENTADO, para adaptá-la ao PN 85; 13ª- LICENÇA - TRATAMENTO DOS FILHOS MENORES, para adaptá-la ao PN 95; 15ª- FALTA GRAVE, para adaptá-la ao PN 47; 28ª- QUEBRA DE MATERIAIS, para adaptá-la ao PN 118; 32ª- RELAÇÃO DE EMPREGADOS, para adaptá-la ao PN 41; 33ª- QUADRO DE AVISOS, para adaptá-la ao PN 104 e 45ª- CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, para adaptá-la ao PN 119; **Processo: RXOF e RODC - 20232/2005-000-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Recorrente(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - Febem/SP, Advogada: Silvia Elaine Malagutti Leandro, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Assistência e Educação à Criança, ao Adolescente e à Família do Estado de São Paulo - SITRAEMFA, Advogado: Carlos Alberto Viola, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Oksana Maria Dziura Boldo, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de carência de ação, por impossibilidade jurídica do pedido, argüida pela entidade patronal suscitada e dar provimento parcial ao Recurso Ordinário para extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC, resultando prejudicada a Remessa de Ofício; **Processo: RODC - 90762/2003-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Sindicato das Indústrias da Alimentação do Estado do Rio Grande do Sul e Outros, Advogada: Lucila Maria Serra, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Tupanciretã e Júlio de Castilhos, Advogado: Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário, e no mérito, negar-lhe provimento: 1) quanto às questões de insuficiência de quórum deliberativo e ausência de bases de conciliação e 2) quanto às cláusulas: 8ª- AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTOS, 9ª- SALÁRIO - PAGAMENTO, 14ª- COMPROVANTES DE PAGAMENTO, 16ª- HORAS EXTRAS, 20ª- AVISO PRÉVIO - DISPENSA DO CUMPRIMENTO, 23ª- COMUNICAÇÃO DE JUSTA CAUSA, 31ª- ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS VIGIAS, 36ª- EMPREGADO SUBSTITUTO, 37ª- REPOUSO SEMANAL REMUNERADO - ATRASO DO EMPREGADO, 38ª- AUXÍLIO-CRECHE, 40ª- HORAS EXTRAS EM DIA DE ASSEMBLÉIA, 44ª- ATESTADOS E SALÁRIOS, 54ª- EPIS E UNIFORMES, 55ª- RECIBO DE QUITAÇÃO/RESCISÃO, 59ª- QUADRO DE AVISO, 63ª- GARANTIA DE EMPREGOS - MEMBROS DA CIPA,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

64ª- SINDICALIZAÇÃO, 65ª- MULTA, 66ª- INÍCIO DAS FÉRIAS e 70ª- DELEGADO SINDICAL; dar-lhe parcial provimento quanto às cláusulas: 1ª- REAJUSTE SALARIAL, para, suprindo a indexação do índice adotado pelo Regional ao índice inflacionário do INPC/IBGE, aplicar o reajuste salarial no percentual de 8% (oito por cento); 13ª- MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO, para adaptá-la ao PN 72; 19ª- HORAS TRABALHADAS NO REPOUSO, para adaptá-la ao PN 87; 24ª- ABONO DE FALTA AO ESTUDANTE, para adaptá-la ao PN 70; 26ª- ESTABILIDADE NA VÉSPERA DA APOSENTADORIA, para adaptá-la ao PN 85; 56ª- FALTA REMUNERADA PARA LEVAR FILHO AO MÉDICO, para adaptá-la ao PN 95; 57ª- ATESTADOS MÉDICOS, para adaptá-la ao PN 81; 62ª- DISPENSA DE DIRETORES SINDICAIS, para adaptá-la ao PN 83; 68ª- RELAÇÃO DE DEMITIDOS, para adaptá-la ao PN 41; 71ª- RELAÇÃO NOMINAL DE EMPREGADOS, para adaptá-la ao PN 111 e 72ª- DESCONTO PARA A ENTIDADE SUSCITANTE, para adaptá-la ao PN 119; e dar provimento ao recurso para excluir as cláusulas 3ª- PISO SALARIAL, 6ª- ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO, 27ª- ESTABILIDADE AO APOSENTADO e, quanto à cláusula 73ª- VIGÊNCIA, para fixar o prazo de vigência de 1 (um) ano à presente norma coletiva, contados a partir de 1º/11/2001; **Processo: RODC - 96965/2003-900-02-00.3 da 2ª. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Oksana Maria Dziura Boldo, Recorrido(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Olga Mari de Marco, Recorrido(s): Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transporte Rodoviário Urbano de São Paulo, Advogado: José Juscelino Ferreira de Medeiros, Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo - TRANSURB, Advogado: Antônio Roberto Pavani Júnior, Recorrido(s): Viação Cidade Tiradentes Ltda., Advogado: Victor Simoni Morgado, Recorrido(s): Serra Negra Administração e Participações Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso; **Processo: ROAA - 281/2003-000-16-00.4 da 16ª. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Expresso Guanabara S.A., Advogado: Antônio Cleto Gomes, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 16ª Região, Procuradora: Virgínia de Azevedo Neves Saldanha, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Imperatriz, Decisão: por maioria, negar provimento ao recurso ordinário, vencidos parcialmente os Exmos. Srs. Ministros Rider de Brito, Milton de Moura França e Fernando Eizo Ono, que reformavam o acórdão recorrido para declarar a validade da Cláusula 8ª, § 3º. Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho manifestou-se pelo provimento do recurso; **Processo: A-AIRO -**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

1/1996-000-16-40.2 da 16a. Região, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Réu, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, por interposição de recurso manifestamente infundado; **Processo: A-RODC - 1039/2003-000-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto, Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Brandão, Agravado(s): Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Farmácias, Drogarias, Distribuidoras, Perfumarias, Similares e Manipulações do Estado de São Paulo - Sindifarma, Advogada: Tatiana Cristina de Oliveira, Agravado(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, Advogado: Galdino Monteiro do Amaral, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para afastar a intempestividade do recurso ordinário e negar-lhe provimento; **Processo: RODC - 1223/2002-000-01-00.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro - Fecomércio/RJ, Advogado: Vinícius Soares Rocha, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Duque de Caxias, Advogado: Humberto Ribeiro Bertolini, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso ordinário, para excluir da sentença normativa a Cláusula 11ª (Dia do Comerciante); **Processo: ROAA - 117/2006-000-24-00.6 da 24a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador: Heiler Ivens de Souza Natali, Recorrido(s): Funerária Campo Grande Ltda., Advogado: Danny Fabricio Cabral Gomes, Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado de Mato Grosso Sul, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário, para declarar nulas as cláusulas 1ª e 2ª do Acordo Coletivo firmado entre os Réus para o período 2005/2007; **Processo: ROAA - 225/2004-000-24-00.7 da 24a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador: Keilor Heverton Mignoni, Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Mato Grosso do Sul - SECOVI/MS, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Condomínios Residenciais e Comerciais e em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração em Terceirizações em



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Condomínios e Imobiliárias, Incorporações e Administração e em Empresas Prestadoras de Serviços e Mão-de-Obra em Condomínios, Imobiliárias e Outros de Mato Grosso do Sul - SERCOCITI/MS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Observação: O representante do Ministério Público do Trabalho manifestou-se pelo provimento do recurso; **Processo: RODC - 198/2004-000-24-00.2 da 24a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Mato Grosso do Sul - SECOVI/MS, Advogado: Eduardo Coelho Leal Jardim, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Condomínios Residenciais e Comerciais e em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração e em Terceirizações em Condomínios e Imobiliária, Incorporação e Administração de Imóveis e em Empresas Prestadoras de Serviços e Mão-de-Obra em Condomínios, Imobiliárias e Incorporações e Outros (Similares) do Estado do Mato Grosso do Sul, Advogado: Florivaldo Vargas dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário; **Processo: RODC - 390/2005-000-17-00.8 da 17a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Sindicato da Indústria de Embalagens e Tubos Flexíveis, Frascos e Componentes, Artefatos Injetados e de Fibra de Vidro do Estado do Espírito Santo, Advogada: Suzana Roitman Farina, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Embalagens, Tubos, Frascos e Artefatos Injetados e de Fibra de Vidro e Similares no Estado do Espírito Santo - Sintraembalagens, Advogado: Edilson Quintaes Corrêa, Decisão: por unanimidade: a) negar provimento ao recurso ordinário quanto às cláusulas 25 - ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO e 40 - RELAÇÃO NOMINAL; b) dar provimento parcial ao apelo quanto às cláusulas 14 - APÓLICE DE SEGURO, para limitar os valores das apólices em R\$ 3.762,50 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) no caso de morte natural e R\$ 7.525,00 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais) no caso de morte acidental; 28 - REAJUSTE SALARIAL, para limitar o reajuste salarial a 7,5%; e 29 - PISO SALARIAL ADMISSSIONAL, para precisar o índice de reajuste do piso salarial admisssional em 7,5%; **Processo: RODC - 545/2004-000-12-00.2 da 12a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Federação do Comércio do Estado de Santa Catarina e Outros, Advogado: Denise dos Reis Cabral, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Jaraguá do Sul, Advogado: Oswaldo Miqueluzzi, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento parcial ao recurso ordinário dos Suscitados, para excluir da sentença normativa a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Cláusula 22 - ADICIONAL NOTURNO; II) dar provimento parcial ao recurso ordinário do Suscitante, para deferir as propostas formuladas na inicial para a Cláusula 4ª - HORAS EXTRAS, instituindo o adicional de horas extras no percentual de 100% para todo o labor em sobrejornada, fixando a seguinte redação: "Cláusula 4ª - HORAS EXTRAS: as horas extraordinárias serão remuneradas com acréscimo de 100% (cem por cento) em relação ao valor das horas normais"; e 6ª - FÉRIAS PROPORCIONAIS, garantindo o benefício desvinculado do tempo de serviço, fixando a seguinte redação: "Cláusula 6ª - FÉRIAS PROPORCIONAIS: ao empregado que rescindir espontaneamente seu contrato de trabalho antes de completar um ano de serviço na empresa serão pagas férias proporcionais"; **Processo: AIRO - 571/2004-000-06-40.8 da 6a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração de Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco, Advogada: Ana Cláudia Guedes de Aguiar, Agravado(s): Agemar Transportes e Empreendimentos Ltda. e Outros, Advogado: Fernando Antônio Malta Montenegro, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento, para afastar a intempestividade do recurso ordinário; II - dar provimento ao recurso ordinário, afastando a exigência do comum acordo e determinando o retorno dos autos ao TRT de origem, para que prossiga no julgamento do dissídio coletivo, como entender de direito; **Processo: RODC - 2989/2006-000-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Paulo Eduardo Pinto de Queiroz, Recorrido(s): Sindicato das Indústrias do Vinho do Rio Grande do Sul, Advogado: Daiana Frizzo Longhi Ariotti, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Bento Gonçalves, Advogado: Rafael Marangon Orso, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso ordinário para, dando nova redação à Cláusula VIGÉSIMA OITAVA - TERCEIRIZAÇÃO do acordo coletivo homologado, limitar a previsão do desconto apenas sobre os salários dos trabalhadores terceirizados associados ao sindicato da categoria profissional; **Processo: RODC - 20212/2007-000-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): Comercial e Industrial de Ferro Ltda. - Comafal, Advogada: Ana Cristina Freire de Lima Dias, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, Mogi das Cruzes e Região, Advogado: Renato Antônio Villa Custódio, Recorrido(s): BSL - Brasileira Prestadora de Serviços Ltda., Advogada: Ana Cristina Freire de Lima Dias, Decisão: por unanimidade, julgar extinto sem



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

resolução de mérito o presente dissídio coletivo, por ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular; **Processo: ED-ROAA - 281/2004-000-24-00.1 da 24a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Sindicato das Empresas de Vigilância Segurança e Transporte de Valores do Estado do Mato Grosso do Sul, Advogado: Moacir Akira Yamakawa, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Aldemir Moura Leal, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador: Heiler Ivens de Souza Natali, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância de Transporte de Valores de Campo Grande e Região, Advogado: Alexandre Magno Calegari Paulino, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RODC - 20006/2004-000-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, Advogada: Eryka Farias de Negri, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): Sindicato dos Empregados de Cooperativas Médicas no Estado de São Paulo, Advogado: Marco Antonio Mundt Perez, Embargado(a): Sindicato dos Escreventes e Auxiliares Notariais e Registrais do Estado de São Paulo, Embargado(a): Federação da Agricultura do Estado de São Paulo - Faesp e Outros, Advogada: Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Embargado(a): Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, Mogi das Cruzes e Região e Outros, Advogado: Antônio Rosella, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo - SINDSEP, Advogado: Rogério Podkolinski Pasqua, Embargado(a): Sindicato dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias de São Paulo - SINDIFISP, Embargado(a): Sindicato dos Contabilistas de São Paulo e Outra, Advogado: Ricardo Börder, Embargado(a): Sindicato dos Fisiot. Aux. Terap. Ocup. do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Geólogos do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-Obra e de Trabalho Temporário no Estado de São Paulo, Advogada: Leda Maria Costa Chagas, Embargado(a): Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo, Advogada: Carla Angélica Moreira, Embargado(a): Sindicato dos Guardas Cíveis Metropolitanos, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo e Outros, Advogado: Marcelo de Campos Mendes Pereira, Embargado(a): Sindicato dos Investigadores de Polícia



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Médicos de Campinas e Região, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo, Advogado: Sérgio Sznifer, Embargado(a): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Médicos de São José do Rio Preto, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas, Advogado: Sílvio Carlos de Andrade Maria, Embargado(a): Sindicato dos Médicos de São Paulo, Advogado: Rubens Tavares Aidar, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Itu, Advogado: Maurício de Freitas, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Sertãozinho, Embargado(a): Sindicato dos Médicos de Sorocaba, Embargado(a): Sindicato Nacional dos Empregados em Empresas Administradoras de Aeroportos, Advogado: Maurício de Freitas, Embargado(a): Sindicato dos Médicos de Taubaté, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado de São Paulo, Advogada: Elaine Gomes Cardia, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Piedade, Embargado(a): Sindicato Mestres e C. Mestres Fiac. Tec. Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Nacional dos Aeronautas, Advogada: Cecília Maria Colla, Embargado(a): Sindicato dos Mot. e Trab. R. T. Carga de Osasco, Embargado(a): Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo - Fecesp e Outros, Advogado: Carlos M. Barberan, Embargado(a): Sindicato dos Mot. T. M. A. U. A. Al. F. E. S. de Guariba, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais do Estado de São Paulo, Advogado: Emerson Douglas Eduardo Xavier dos Santos, Embargado(a): Sindicato dos Motoristas Serv. da P. M. de São Paulo, Advogado: Luiz Martins Garcia, Embargado(a): Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transportes Urbanos, Rodoviários e Anexos de São Paulo, Embargado(a): União Nacional dos Servidores Públicos Cíveis do Brasil - Unsp, Advogado: Hélio de Mello, Embargado(a): Sindicato dos Músicos Profissionais no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Franca, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo - Fetaesp, Advogada: Luciana Lopes Birrer, Embargado(a): Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria e Afins de São Paulo, Advogada: Suely Goncalves de Freitas, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores em Segurança e Vigilância Privada, Transporte de Valores, Similares e Afins do Estado de São



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Paulo - Fetrapesp e Outro, Advogado: Mauro Tavares Cerdeira, Embargado(a): Sindicato dos Nutricionistas do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Presidente Prudente, Embargado(a): Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Emp. Emp. Prom. Org. Mont. Feiras. Cong. Ev. São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Economistas no Estado de São Paulo, Advogada: Alzira Dias Sirota Rotbande, Embargado(a): Sindicato dos Transportes Rodoviários Autônomos de Bens do Estado de São Paulo, Advogado: Ailton Gonçalves, Embargado(a): Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo, Advogado: César Alberto Granieri, Embargado(a): Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo, Advogado: Drausio Aparecido Villas Boas Rangel, Embargado(a): Sindicato dos Químicos e Engenheiros do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Administração de Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo, Advogada: Maria Catarina Benetti Barreto, Embargado(a): Sindicato dos Técnicos da Receita Federal, Embargado(a): Sindicato dos Fisioterapeutas do Estado de São Paulo, Embargado(a): Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria do Papel e Papelão no Estado de São Paulo, Embargado(a): Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo - Fenepospetro, Embargado(a): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos do Comércio de Americana, Embargado(a): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Araçatuba, Embargado(a): Federação dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, Embargado(a): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Araraquara, Embargado(a): Federação dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Campinas, Embargado(a): Federação das Empresas de T. P. Fret. do Estado de São Paulo, Embargado(a): Federação dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado de São Paulo - Feaac, Embargado(a): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Jundiaí, Embargado(a): Sindicato Emp. Ag. Auton. Com. de Presidente Prudente, Embargado(a): Federação dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Ribeirão Preto, Embargado(a): Federação Emp. Condomínios, Edifícios no Estado de São Paulo, Embargado(a): Federação dos Empregados em Empresas de Asseio e



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Conservação do Estado de São Paulo - Femaco, Embargado(a): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de São José dos Campos, Embargado(a): Federação dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de São Paulo, Embargado(a): Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, Embargado(a): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Sorocaba, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Artes Fotográficas no Estado de São Paulo - Seafesp, Embargado(a): Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões de São Paulo, Embargado(a): Federação dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo no Estado de São Paulo, Embargado(a): Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo - Fethesp, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Cemitérios e Funerários Particulares do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos de São Paulo, Embargado(a): Federação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de São Paulo - Fhoresp, Embargado(a): Sindicato dos Emp. Cia. Habit. Pop. Rib. Preto e Região, Embargado(a): Federação Inst. benef. Fil. e Rel. Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Araçatuba, Embargado(a): Federação Nacional de Turismo de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Araraquara, Embargado(a): Federação Nacional dos Advogados, Embargado(a): Sindicato dos Empregados do Comércio de Bauru, Embargado(a): Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde - Fenaess, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Botucatu, Embargado(a): Federação Nacional dos Farmacêuticos, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Campinas, Embargado(a): Federação Nacional dos Serv. das Autar. de F. E. Prof., Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Caraguatatuba, Embargado(a): Federação Nacional Emp. Desenhistas, Embargado(a): Federação Nacional dos Fisioterapeutas e Teraupetas Ocupacionais, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Cruzeiro, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Catanduva/Sp, Embargado(a): Federação Nacional Trab. Empr. Ref. Col. Ref. Conv. Afins, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Piracicaba, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Dracena, Embargado(a): Sindicato dos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Ribeirão Preto, Embargado(a): Federação Sindical dos Servidores Públicos no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São José dos Campos, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Fernandópolis, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São José do Rio Preto, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Sorocaba, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade do Estado de São Paulo, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores em Empresas de Difusão Cultural e Artística do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estacionamentos e Garagens do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Franco da Rocha e Região, Embargado(a): Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Emp. Funerárias do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Franca, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Estado de São Paulo - Fetec, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Institutos de Beleza e Cabelereiros de Senhoras de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Garça, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Emp. Locadoras Táxis Aut. São Paulo, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores Empr. Ref. Col. Coz. Ind. Afins do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Emp. P. S. Comb. Der. de Pet. de Assis, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Jundiaí, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços, Combustíveis e Derivados de Petróleo de Campinas, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo - Fetee, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços, Combustíveis e Derivados de Petróleo de Guarulhos, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Transportes e Cargas de Ribeirão Preto - Sindetrans, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Emp. Transportes de Carga de Sorocaba e Região, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Rio Claro, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas Próprias de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

em Postos de Serviços, Combustíveis e Derivados de Petróleo de Osasco, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de São José do Rio Preto, Embargado(a): Sindicato Emp. Trans. Coletivos Fret. Tur. da Grande São Paulo, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Jacareí, Embargado(a): Sindicato Emp. P. S. C. Der. de Pet. de Piracicaba, Embargado(a): Sindicato Emp. Trans. Colet. Serv. Reg. Fret. S Neg. e Região, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de São José dos Campos, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo e Urbano de Ribeirão Preto, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Jaboticabal, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo em Ribeirão Preto, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Auxiliares no Comércio de Café do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo - TRANSURB, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Transporte de Carga de Guarulhos, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Emp. P. S. C. Der. de Pet. de S. J. Boa Vista, Embargado(a): Sindicato Emp. Transporte de Passageiros Fretamento de Campinas e Região, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Sorocaba, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros, Fretamento da Grande São Paulo, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de São Paulo, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Emp. Trans. Rufis. de São Carlos, Embargado(a): Sindicato da Administração de Emp. do Estado São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Jaú, Embargado(a): Sindicato Emp. T. Turismo de São Paulo, Osasco, Guarulhos, Itap., Carap., T. Serra, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Taubaté, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de São José do Rio Preto, Embargado(a): Sindicato da Administração Emp. Escrit. Emp. Transport. Rodoviár. São Paulo, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Transporte de Valores do Estado de São Paulo - SETVESP, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Limeira, Embargado(a): Sindicato Emp. Turismo C. de Diver. de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

R. Claro, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Tupã, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Turismo e Hospitalidade de Araraquara, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados da Administração das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Votuporanga, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Campinas, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Processamentos de Dados do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Adm. Município de Campinas, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Presidente Prudente, Embargado(a): Sindicato de Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos do Estado de São Paulo - Sindiprom, Embargado(a): Sindicato Emp. Turismo Hosp. de Piracicaba, Embargado(a): Sindicato dos Emp. Com. Hotel S. de A. de Lindóia, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Marília, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Turismo e Hospitalidade de Ribeirão Preto, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Aparecida, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Turismo e Hospitalidade de São José do Rio Preto, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária e Funcionários da Secretaria de Justiça de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Emp. Remov. Entulho Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Araçatuba, Embargado(a): Sindicato dos Contabilistas de Bauru, Embargado(a): Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Ourinhos, Embargado(a): Sindicato Emp. Trans. Carga de Araçatuba e Região, Embargado(a): Sindicato dos Contabilistas de Campinas, Embargado(a): Sindicato dos Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Emp. no Comércio Hoteleiro e Similares de Barra Bonita, Embargado(a): Sindicato dos Contabilistas de Franca, Embargado(a): Sindicato dos Func. E. S.A. L. Q. USP, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores nas



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Contabilistas de Lins, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Presidente Prudente, Embargado(a): Sindicato dos Areieiros e Arrum. Naveg. Fluviais do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Emp. no Comércio Hoteleiro e Similares de Araraquara, Embargado(a): Sindicato dos Contabilistas de Marília, Embargado(a): Sindicato dos Func. Serv. Educ. de São Paulo, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Araraquara, Embargado(a): Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Contabilistas de Olímpia, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Campinas, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Bauru - Sinbru, Embargado(a): Sindicato dos Contabilistas de Presidente Prudente, Embargado(a): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Aparecida, Embargado(a): Sindicato dos Armadores Naveg. Fluvial do Estado de São Paulo, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores na Indústria do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Campinas e Região - SINDICAMP, Embargado(a): Sindicato de Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Franca, Embargado(a): Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba, Embargado(a): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Araçatuba, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, Embargado(a): Sindicato dos Contabilistas de Piraju, Embargado(a): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Bauru, Embargado(a): Sindicato dos Artistas Plásticos Profissionais do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Ourinhos e Região, Embargado(a): Sindicato dos Contabilistas de Ribeirão Preto, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Piracicaba, Embargado(a): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Campinas, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Limeira, Embargado(a): Sindicato dos Contabilistas de São Carlos, Embargado(a): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Marília, Embargado(a): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Contabilistas de São José dos Campos, Embargado(a): Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de São Paulo - SATED, Embargado(a):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Ribeirão Preto, Embargado(a): Sindicato das Associações de Futebol Profissional do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Contabilistas de São Roque, Embargado(a): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São José dos Campos, Embargado(a): Sindicato dos Contabilistas de Sorocaba, Embargado(a): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São José do Rio Preto, Embargado(a): Sindicato dos Contabilistas de Taubaté, Embargado(a): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Campinas, Embargado(a): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Sorocaba, Embargado(a): Sindicato da Fiscalização no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Ubatuba, Embargado(a): Sindicato dos Auxiliares em Administração Escolar de Marília, Embargado(a): Sindicato das Agências de Viagens e Turismo de Ribeirão Preto, Embargado(a): Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, Embargado(a): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Nacional de Avicultura, Embargado(a): Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Sorocaba, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Sandovalina, Embargado(a): Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de São Carlos, Embargado(a): Sindicato das Entidades Abertas de Previdência Privada no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo - Sindeepres, Embargado(a): Sindicato dos Bancos dos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Empresas de Refeição Coletiva de Jundiá, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de São João da Boa Vista, Embargado(a): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Refeição Coletiva do Norte e Oeste do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Bombeiros Prof. Civis do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de São Joaquim da Barra, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Empresas de Refeições Coletivas de Osasco, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de São José do Rio Preto, Embargado(a): Sindicato Nacional dos Pilotos da Aviação Civil, Embargado(a): Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo - SINDELIVRE, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de São José dos Campos, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Votuporanga, Embargado(a): Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Empr. Ensino APEOESP/AFUSE, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Públicos, Cíveis, Federais do Departamento de Polícia Federal em São Paulo - Sindpolf/Sp, Embargado(a): Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo - Sincopetro, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Empresas de Refeições Coletivas de São José dos Campos, Embargado(a): Sindicato das Secretárias do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Emp. Ensino de Marília, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Nacional Emp. de Comunicação Social, Embargado(a): Sindicato Emp. Escr. e T. Rod. de Guarulhos, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Empresas de Refeições Coletivas e Conv. de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região - Sindiquinze, Embargado(a): Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional - Sinasefe, Embargado(a): Sindicato das Sociedades de Corretores de Fundos Públicos e Câmbio de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Emp. Escr. e T. Rod. de Osasco, Embargado(a): Sindicato Serv. Publ. Secr. dos T. do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de São Manuel, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância de Barueri, Embargado(a): Sindicato dos Empr. Escr. e T. Rod. de Presidente Prudente, Embargado(a): Sindicato dos Servidores da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Jundiaí, Embargado(a): Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Cíveis - UNSP, Embargado(a): Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café de São José do Rio Preto, Embargado(a): Sindicato dos Servidores da Universidade Federal de São Carlos, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Adamantina, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araçatuba, Embargado(a): Sindicato Sup. Magistério Oficial do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de São Sebastião, Embargado(a): Sindicato das Entidades Mantenedoras de Ensino Supletivo de São Paulo, Embargado(a): Sindicato das Sociedades de Crédito,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Financiamento e Investimento do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Assis, Embargado(a): Sindicato T. EM. CO. E. M. C. Trans. Alternativo de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Empr. Emp. Seg. Vig. de Bauru, Embargado(a): Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Barretos, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Americana, Embargado(a): Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Salto Pirapora, Embargado(a): Sindicato dos Técnicos do Tesouro Nacional, Embargado(a): Sindicato das Entidades Representativas de Categorias de Servidores Públicos no Estado de São Paulo - SESPESP, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Guarulhos, Embargado(a): Sindicato das Telefonistas em Empresas Particulares de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Instituições de Pesquisa Agropecuária e Florestal - SINPAF, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Administrativos de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância de Guarulhos, Embargado(a): Sindicato dos Odontologistas de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jaú, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Limeira, Embargado(a): Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Nacional Emp. Edit. List. T. E. G. Informativos, Embargado(a): Sindicato Trab. Avulso do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lins, Embargado(a): Sindicato Trab. Centro Est. Educ. Tecnologia, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Araraquara, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Guaratinguetá, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Bauru, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Teodoro Sampaio, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Osvaldo Cruz, Embargado(a): Serviço dos Odontologistas de Piracicaba, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ourinhos, Embargado(a): Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Federal de Guarulhos, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância de Osasco, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Osasco, Embargado(a):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Presidente Prudente, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Presidente Prudente, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Araras, Embargado(a): Sindicato dos Carreg. Trans. Bag. Est. Rodov. de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Presidente Venceslau e Região, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância de Presidente Prudente, Embargado(a): Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Federal de Campinas, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Ribeirão Preto, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Tremembé, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José do Rio Preto, Embargado(a): Sindicato dos Odontologistas do Vale do Paraíba e Litoral Norte, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de São José do Rio Preto, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Barra Bonita, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Carlos, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância de Sorocaba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de São José dos Campos, Embargado(a): Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Federal de Limeira, Embargado(a): Sindicato das Instituições Benéficas, Filantrópicas e Religiosas do Estado de São Paulo - SINBFIR, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Ubatuba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativa Habitacional de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Odontologistas da Região Centro Nordeste do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Várzea Paulista e Jarinu, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Tupã, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Barretos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de Araraquara, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância Privada



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

de Campinas, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Votuporanga, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Bauru e Região, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Vale do Ribeira, Embargado(a): Sindicato dos Centros de Formação Profis. Cabel. Similares do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Federal de Sorocaba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de Guarulhos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de Osasco, Embargado(a): Sindicato Ofic. Alfaiates Costureiras de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Nacional das Empresas de Engenharia Consultiva, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Franca, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de São Paulo, Advogada: Andréa Gaspar de Lima, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Vinhedo, Embargado(a): Sindicato dos Oficiais Marceneiros de Ribeirão Preto, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Marília, Embargado(a): Sindicato dos Bibliotecários no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Empresas Teatrais e Cinematográficas do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Emp. Coleta de Lixo R. Ind. de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Edit. de Livros P. Cult. Afins do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Campinas, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Empresas de Turismo do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Araraquarense, Embargado(a): Sindicato dos Camelôs Indep. de São Paulo, Embargado(a): Sindicato de Operadores Cinematográficos do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Abras. Art. Toucador Vinhedo, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Marília, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de Salto, Embargado(a): Sindicato dos Corretores de Seguros e Capitalização no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Açúcar de Barra Bonita, Embargado(a): Sindicato Patronal dos Médicos Veterinários do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ourinhos, Embargado(a): Sindicato dos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Trabalhadores nas Indústrias de Açúcar de Cosmópolis, Embargado(a): Sindicato dos Delegados de Pol. Federais Est. São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar de Igarapava, Embargado(a): Sindicato Pa. E. Telemarketing de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araras, Embargado(a): Sindicato Policiais Civis Reg. de Ribeirão Preto, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Araçatuba, Embargado(a): Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Presidente Prudente, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Avaré, Embargado(a): Sindicato dos Policiais Civis da Região de Sorocaba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Bebedouro, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Barretos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Bauru, Embargado(a): Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de São Paulo, Campinas e Guarulhos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Catanduva, Embargado(a): Sindicato dos Desp. Aj. Ad. de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cruzeiro, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Rio Claro, Embargado(a): Sindicato dos Prat. Farm. de Bauru, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Itapira, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jaú, Embargado(a): Sindicato dos Práticos de Farmácia de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jundiaí, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São Carlos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Limeira, Embargado(a): Sindicato dos Despachantes no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Mogi Mirim, Embargado(a): Sindicato Prof. Educ. Ens. Municipal de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Marília, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São João da Boa Vista, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Matão, Embargado(a): Sindicato dos Docentes da Universidade Federal de São Carlos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Morro



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agudo, Embargado(a): Sindicato dos Professores de Bauru - SINPRO, Embargado(a): Sindicato dos Domésticos do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Olímpia, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Tatuí, Embargado(a): Sindicato dos Professores de Campinas, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação em Piracicaba, Embargado(a): Sindicato dos Empregados Domésticos de Avaré e Região, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José do Rio Pardo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Presidente Prudente, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Porto Ferreira, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Professores de Jundiaí, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Ribeirão Preto, Embargado(a): Sindicato dos Empregados Domésticos de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Rio Claro, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de São José Campos, Embargado(a): Sindicato dos Eletricistas de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Rosa do Viterbo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Professores de São José do Rio Preto, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de São José do Rio Preto, Embargado(a): Sindicato dos Professores de São Paulo - Sinpro/SP, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Hípicos do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de São Carlos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Rita do Passa Quatro, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Tupã, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Taubaté, Embargado(a): Sindicato dos Professores de Sorocaba, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Escolar de Sorocaba, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Araçatuba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Taquaritinga, Embargado(a): Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOESP, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Tupã, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Campinas, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Araraquara, Embargado(a): Sindicato Prof. Ens. Priv. de Guarulhos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Franca, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Jacareí, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Assis, Embargado(a): Sindicato dos Prof. Func. Ens. Munic. de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Monte Alto, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Barra Bonita, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Ribeirão Preto, Embargado(a): Sindicato dos Professores de Nova Europa, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de São Roque, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Batatais, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Botucatu, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Campinas, Embargado(a): Sindicato Prop. Emp. Jornais e Revistas de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Bauru, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Franca, Embargado(a): Sindicato Prop. Jornais e Revistas Bairros de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Campinas, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Jau, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Campinas, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de São José dos Campos, Embargado(a): Sindicato Propi. Jornais Rev. de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Publicitários, dos Agentes de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados e do Frio de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Dracena, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerâmica de Mogi Guaçu, Embargado(a): Sindicato RSP Ed. Mag. Ofic. Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerâmica de São José dos Campos, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Franca, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Indústria da Cerâmica de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cerv. Beb. em Geral de Bauru e Região, Embargado(a): Sindicato Rural de São José do Rio Pardo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebida em Geral de Campinas, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Guarulhos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerveja e Bebidas em Geral de Ribeirão Preto, Embargado(a): Sindicato Rural de Serrana, Embargado(a): Sindicato Seg. A. Ag. Esg. Sanit. Município de Jacareí, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Itu, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Chapéus e Confecções de Roupas de Limeira, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Jales e Região, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cimento, Cal e Gesso de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Serv. Aut. Fisc. Exerc. Prof. de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Itapeva, Embargado(a): Sindicato Servidores Ministério Público de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Jaú, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Adamantina, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Apiai, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Lençóis Paulista, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Araçatuba, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Agudos, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Limeira, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Araraquara, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Marília, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Araçatuba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Assis, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Bragança Paulista, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Barretos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bauru, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Matão, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Barra Bonita, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Botucatu, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Indústrias da Construção e do Mobiliário de Cruzeiro, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Birigui, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Barretos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Duartina, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Mogi Guaçu e Região, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Estiva, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Barrinha, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Osasco, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Bastos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guaratinguetá, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itu, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ourinhos, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Presidente Prudente, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itatiba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itapevi, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Batatais, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Piracicaba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jacareí, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e do Mobiliário de Jundiaí, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jaú, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Campo Limpo Paulista, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Limeira, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Marília, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Castilho, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Mogi Guaçu, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Rio Claro, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Ourinhos, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Catanduva, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Piracicaba, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Rodoviários de Santo Anastácio, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São José do Rio Preto, Embargado(a): Sindicato dos Contabilistas de Americana e Região, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Salto, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Cosmópolis, Embargado(a): Sindicato dos Contabilistas de Araçatuba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Sorocaba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Carlos, Embargado(a): Sindicatos dos Servidores Municipais Públicos de Cravinhos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Tambaú, Embargado(a): Sindicato dos Contabilistas de Araraquara, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Taubaté, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Dracena, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Pesada de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Franca, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refino de Petróleo de Campinas, Embargado(a): Sindicato dos Contabilistas de Avaré, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Destilação e Refinação de Petróleo de São José dos Campos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Garça, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Presidente Prudente, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Ipauçu, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Presidente Prudente, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Guaratinguetá, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Escovas e Pincéis de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Extrativa de Campinas, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Guarulhos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Extrativa de Rancharia, Embargado(a): Sindicato dos Empregados do Comércio Hoteliero e Similares de Ribeirão Preto, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Ilha Solteira, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Extr. Marm. Calc. Pedr. de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São José do Rio Preto, Embargado(a): Sindicato



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

dos Trabalhadores na Indústria e Fabricação do Alcool de Araçatuba, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Ipuá, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Fabricação de Alcool de Guaiara, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Fabricação de Alcool de Ipaçu, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fabricação do Alcool de São José do Rio Preto, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Jacareí, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiac. Tração, Luz e Força de Araraquara, Embargado(a): Sindicato dos Empregados Com. Hotel. Simil. de Sorocaba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fiação e Tecelagem de Americana, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Lavínia, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Araras, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Atibaia, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Leme, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Bastos, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Internet do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Bragança Paulista, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Maracá, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Campinas, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana no Estado de São Paulo - Selur, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Duartina, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Mogi Guaçu, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Guaratinguetá, Embargado(a): Sindicato Emp. Desenhistas de Campinas, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Guarulhos, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Novo Horizonte, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Indaiatuba, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Osasco, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Itatiba, Embargado(a): Sindicato Emp. Desenhistas de Piracicaba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Itu, Embargado(a): Sindicato Emp. Desenhista de São Paulo,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Tatuí, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Paulínia, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fiação e Tecelagem de Taubaté, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Tapiratiba, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Ribeirão Preto, Embargado(a): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Geração, Transmissão e Distribuição de Eletricidade de Mococa - SINDERGEL, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Rancharia, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Araraquara, Embargado(a): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Geração, Transmissão e Distribuição de Eletricidade do Município de Ribeirão Preto, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Barueri, Osasco e Região, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Rio Claro, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Franca, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Empresas de Gravação, Discos, Fitas de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Guarulhos, Embargado(a): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Lava-Rápido e Similares do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Jundiaí, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Municipais Públicos de Salto, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Presidente Prudente, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Sorocaba, Embargado(a): Sindicato dos Trab. Ind. Joalh. Lapid. de Pedras de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Ladrilhos Hidr. Prods. Cim. Capivari, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Lapis. Mat. Plásticos Quim. São Carlos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Trab. Ind. Luvas Bols. Pel. Mat. Seg. Prot. Trab. de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Mármore, Granitos e Pedras Ornamentais de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Amparo, Advogado: Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Barretos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Campinas, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Cajamar, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Indaiatuba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Itu, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Laranjal Paulista, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Limeira, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pindamonhangaba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santa Bárbara D'Oeste, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São José dos Campos e Região, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Sorocaba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Taubaté, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Ótica de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel e Celulose de Bragança Paulista, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Caieiras, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Guaratinguetá, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Itapeva, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Itapira, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Lençóis Paulista, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Limeira, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Mogi Guaçu, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Penápolis, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Sorocaba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Valinhos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel de Pindamonhangaba, Embargado(a): Sindicato



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel P. Cort. de
Cruzeiro, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Luiz Antônio,
Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de
Papel, Papelão e Cortiça de Piracicaba, Embargado(a):
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Pap. P. Cel. de
São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias de Plásticos de Jundiaí, Embargado(a): Sindicato
dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Limpeza do
Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores
nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Botucatu,
Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Químicas e Farmacêuticas de Campinas, Embargado(a): Sindicato
dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de
Cosmópolis, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Guaratinguetá,
Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Químicas e Farmacêuticas de Guarulhos, Embargado(a): Sindicato
dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de
Ipauçu, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Itapeverica da Serra,
Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Químicas e Farmacêuticas de Itatiba, Embargado(a): Sindicato
dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de
Jundiaí, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jaguariuna,
Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Químicas e Farmacêuticas de Lorena, Embargado(a): Sindicato
dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de
Marília, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas, Farmacêuticas de Osasco e Região,
Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Químicas e Farmacêuticas de Rio Claro, Embargado(a): Sindicato
dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de
São José dos Campos e Região, Embargado(a): Sindicato dos
Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santa
Rosa do Viterbo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas e Farmacêuticas de São Paulo,
Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Químicas e Farmacêuticas de Sorocaba, Embargado(a): Sindicato
dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de
Valinhos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Vinhedo, Embargado(a):
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e
Farmacêuticas do Vale do Ribeira, Embargado(a): Sindicato dos
Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Presidente



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Prudente, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Ribeirão Preto, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de São José dos Campos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de São José do Rio Preto, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Sorocaba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Campinas, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Jundiaí, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Pedreira, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Porto Ferreira, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Ribeirão Preto, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Bauru, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Mogi Guaçu, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Marília, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Mirassol, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Presidente Prudente, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ribeirão Preto, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Tupã, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Prod. Distrib. , Gás Canalizado do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Adamantina, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Adolfo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araçatuba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Avaí, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araras, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araraquara, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Assis, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Avare, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Apiaí, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andradina, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Auriflama, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Américo Brasiliense, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aparecida D'Oeste, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra Bonita, Embargado(a): Sindicato



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

dos Trabalhadores Rurais de Barretos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bastos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Batatais, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bariri, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Botucatu, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bebedouro, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bocaina, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança Paulista, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brotas, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra do Turvo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais Bernardino Campos, Embargado(a): Sindicato dos Empregados Rurais de Boa Esperança do Sul, Ribeirão Bonito e Dourado, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Catanduva, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capão Bonito, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capivari, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cândido Mota, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cajuru, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cardoso, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Casa Branca, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Charqueada, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cravinhos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chavantes, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cosmópolis, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cáraguatatuba e Ubatuba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Descalvado, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dobrada, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dois Córregos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dracena, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Duartina, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dourado, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Echaporá, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eldorado Paulista, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Euclides da Cunha Paulista, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fernandópolis, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Flórida Paulista, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fartura, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Franca, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gália, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Garça, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gastão Vidigal, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de General Salgado, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraçai, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Rurais de Guariba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores
 Rurais de Guareí, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores
 Rurais de Guaíra, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores
 Rurais de Guapiara, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores
 Rurais de Itabera, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores
 Rurais de Itaí, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores
 Rurais de Igarapava, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores
 Rurais de Ibitinga, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores
 Rurais de Iguapé, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores
 Rurais de Irapuru, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores
 Rurais de Itapuí, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores
 Rurais de Itararé, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores
 Rurais de Ipuã, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores
 Rurais de Itápolis, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores
 Rurais de Itaporanga, Embargado(a): Sindicato dos
 Trabalhadores Rurais de Ibiúna, Embargado(a): Sindicato dos
 Trabalhadores Rurais de Icem, Embargado(a): Sindicato dos
 Trabalhadores Rurais de Ituverava, Embargado(a): Sindicato dos
 Trabalhadores Rurais de Jardinópolis, Embargado(a): Sindicato
 dos Trabalhadores Rurais de Jaboticabal, Embargado(a):
 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jales, Embargado(a):
 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacupiranga,
 Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaú,
 Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de José
 Bonifácio, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de
 Junqueirópolis, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores
 Rurais de Juquiá, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores
 Rurais de Jarinu, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores
 Rurais de Limeira, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores
 Rurais de Lençóis Paulista, Embargado(a): Sindicato dos
 Trabalhadores Rurais de Lins, Embargado(a): Sindicato dos
 Trabalhadores Rurais de Leme, Embargado(a): Sindicato dos
 Trabalhadores Rurais de Mirassol, Embargado(a): Sindicato dos
 Trabalhadores Rurais de Mococa, Embargado(a): Sindicato dos
 Trabalhadores Rurais de Marília, Embargado(a): Sindicato dos
 Trabalhadores Rurais de Matão, Embargado(a): Sindicato dos
 Trabalhadores Rurais de Minérios do Tietê, Embargado(a):
 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirandópolis,
 Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirante do
 Paranapanema, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais
 de Miguelópolis, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores
 Rurais de Martinópolis, Embargado(a): Sindicato dos
 Trabalhadores Rurais de Morro Agudo, Embargado(a): Sindicato
 dos Trabalhadores Rurais de Motuca, Embargado(a): Sindicato
 dos Trabalhadores Rurais de Monte Azul Paulista, Embargado(a):
 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Europa,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Granada, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Horizonte, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Olímpia, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Oriente, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ourinhos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ouro Verde, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio Paulista, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Feliz, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pontal, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraguaçu Paulista, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pereira Barreto, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pindamonhangaba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Alves, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Promissão, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pederneiras, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pacaembu, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira D'Oeste, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmital, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranapanema, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parapuã, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paulo de Faria, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedregulho, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Penápolis, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracicaba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piraju, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirassununga, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Populina, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Potirendaba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Bernardes, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Epitácio, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Prudente, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Venceslau, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pitangueiras, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pradópolis, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pilar do Sul, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palestina, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quatá, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quintana, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ribeirão Preto, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Claro, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Registro, Embargado(a): Sindicato dos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Trabalhadores Rurais de Rancharia, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Regente Feijó, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ribeirão Branco, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rinópolis, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sumaré, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Rio Pardo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Fé do Sul, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Carlos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João da Boa Vista, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José dos Campos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Pedro, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Roque, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sarapuí, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serrana, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sertãozinho, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sete Barras, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Manuel, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorocaba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz das Palmeiras, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José de Bela Vista, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sales Oliveira, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquaritinga, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupã, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tanabi, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapiraí, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taguarituba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tatuí, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teodoro Sampaio, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tietê, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupi Paulista, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Torrinha, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapiratiba, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Urupês, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Valparaíso, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vargem Grande do Sul, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viradouro, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Saúde e Previdência de São Paulo - Sinsprev, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Tec. Adm. Univ. Federais São Carlos, Embargado(a): Sindicato dos Trab. Telemática Polícia



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Fluviais no Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores da Unesp, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Maracá, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores da União Serv. do Poder Judic. de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores da USP - Sintusp, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Presidente Prudente, Embargado(a): Sindicato dos Tratadores Jockeys e Similares do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Araras, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Mococa, Embargado(a): Sindicato dos Treinadores Profissionais do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Jaú, Embargado(a): Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas de Sorocaba, Embargado(a): Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas no Município de Osasco, Embargado(a): Sindicato Aut. Micro Empresa Transp. Escolar de Campinas e Região, Embargado(a): Sindicato dos Escrivães de Polícia do Estado de São Paulo, Embargado(a): Sindicato Emp. Escr. Emp. Trans. Rod. de São Paulo e Itap., Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Cargas ABCDMR, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Franca, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerveja e Bebidas em Geral de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores Ind. Chap. Conf. R. de Campinas, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Presidente Prudente, Embargado(a): Sindicatos dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Ribeirão Preto, Embargado(a): Sindicato dos Oficiais Marceneiros de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações de Campinas, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações no Estado de São Paulo - SINTETEL, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Embu, Embargado(a): Sindicato dos Cond. Com. Res. de Americana, Embargado(a): Sindicato Trab. Emp. Transp. Col. Urb. Passag. de São Paulo, Embargado(a): Sindicato dos Oficiais Marceneiros de Taboão da Serra, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários de São Paulo - METRÔ, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Assistenciais ao Menor e a Família, Embargado(a): Sindicato dos Condomínios Comerciais e



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Residenciais de Ribeirão Preto, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Lins, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Guarulhos, Embargado(a): Sindicato dos Contabilistas de Birigüi, Embargado(a): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Piracicaba, Embargado(a): Sindicato dos Empregados Com. Hot. Simil. Piracicaba Águas S. Pedro, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Pirajui, Bauru e Agudos, DECISAO: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RODC - 20012/2004-000-02-00.1 da 2a. Região,** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Inox Tubos S.A., Advogado: Patrick Pavan, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, Advogado: Antônio Rosella, Advogado: Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Marcelo de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, suplementando a fundamentação do v. acórdão embargado; **Processo: RODC - 138/2006-000-23-00.7 da 23a. Região,** Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Cuiabá, Advogado: Adriano Gonçalves da Silva, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Cuiabá e Outro, Advogada: Ketrin Espir, Decisão: I - por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito: 1 - Cláusulas 2ª - Salário Normativo, Cláusula 10 - Ausência Justificada/Vestibular, Cláusula 13 - Feriados, Cláusula 14 - Participação nos Resultados, Cláusula 15 - Adicional de Função, Cláusula 16 - Anuênio, Cláusula 18 - Adicional Por Acúmulo de Funções, Cláusula 20 - Adicional Noturno, Cláusula 30 - Assistência Médica, Cláusula 34 - Seguro de Vida, Cláusula 36 - Dia do Comerciário, Cláusula 37 - Indenização por Dispensa, Cláusula 38 - Auxílio Funeral, Cláusula 39 - Abono de Faltas em Caso de Greve, Cláusula 40 - Empacotador e Cláusula 41 - Renegociação - negar provimento ao recurso ordinário; 2 - Cláusula 4ª - Adicional de Horas Extras - dar provimento ao recurso ordinário para deferir o percentual de 100% (cem por cento) a título de adicional de sobrejornada; 3 - Cláusula 6ª - Comissionistas - dar provimento parcial ao recurso ordinário para estabelecer o item 6.1 conforme pleiteado e, ainda, fixar o item 6.6 nos termos do teor da Súmula 340 do TST, observado o adicional



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

fixado na Cláusula 4ª (100%); 4 - Cláusula 12 - Adicional por Domingo Trabalhado - dar provimento parcial ao recurso ordinário para fixar os itens "c" e "d" e, também, o item "n" apenas na parte "se na mesma empresa trabalhar marido e mulher, o casal folgará no mesmo dia"; 5 - Cláusula 29 - Direito às Mulheres - dar provimento parcial ao recurso ordinário apenas para conceder o "caput" da cláusula; 6 - Cláusula 32 - Garantia de Emprego do Futuro Aposentado - dar provimento parcial ao recurso ordinário para adequar a redação da cláusula ao teor do PN 85/SDC; 7 - Cláusula 33 - Anotação do Percentual das Comissões - dar provimento ao recurso ordinário para estabelecer a regra. II - Cláusula 5ª - Aviso Prévio - pelo voto prevalente da Presidência, negar provimento ao recurso, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Relator, Fernando Eizo Ono, Márcio Eurico Vitral Amaro e Walmir Oliveira da Costa, que lhe davam provimento parcial para conceder, no mínimo, 45 dias de aviso prévio aos empregados que tenham mais de oito anos de empresa ou mais de 45 anos de idade; **Processo: RODC - 20237/2004-000-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Maurício Godinho Delgado, Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - Sinduscon, Advogado: Renato Vicente Romano Filho, Recorrido(s): Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transportes de Empresas de Cargas Secas e Molhadas e Diferenciados do Comércio, Indústria, Gás (Somente Motorista), Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Osasco e Região, Advogado: Nelson da Silva, Decisão: I - por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito: 1 - negar provimento ao recurso ordinário quanto aos temas ilegitimidade ativa, ausência de quórum, ausência de negociação prévia, base territorial e data-base da categoria; 2 - Cláusula 1ª - Reposição Salarial - dar provimento parcial ao recurso ordinário para reduzir o índice do reajuste dos salários da categoria profissional representada pelo suscitante ao patamar de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), a incidir sobre os valores remuneratórios vigentes e percebidos em 30 de abril de 2004; 3 - Cláusula 3ª - Pisos Salariais - dar provimento parcial ao recurso ordinário para determinar a aplicação do índice de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), concedido a título de reajuste geral, a incidir sobre os salários preexistentes da categoria profissional; 4 - Cláusulas 4ª - Participação nos Lucros ou Resultados - PLR, 7ª - Salário Admissão, 8ª - Salário Substituição, 13 - Contrato Experiência, 16 - Empregado em Idade de Prestação de Serviço Militar, 19 - Férias, 20 - Compensação do Sábado em Dia de Feriado, 23 - Tempo à disposição do Empregador, 24 - Refeição,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

25 - Fornecimento de Uniformes e Roupas de Trabalho, 26 - Recrutamento Interno/Externo, 28 - Horas Extras, 30 - Seguro de Vida e Acidentes, 33 - Multa e 34 - Vigência - negar provimento ao recurso ordinário; 5 - Cláusulas 11 - Pagamento com Cheque, 17 - Empregados em Vias de Aposentadoria e 22 - Atestados Médicos e Odontológicos - dar provimento parcial ao recurso ordinário para adequar as cláusulas ao teor dos Precedentes Normativos n°s 117, 85, 81 da SDC, respectivamente; 6 - Cláusulas 12 - Adiantamento de Salário (Vale), 15 - Auxílio Creche, 18 - Abono por Aposentadoria e 27 - Mensalidade Sindical - dar provimento para excluir as cláusulas; 7 - Cláusula 14 - Comunicação de Dispensa - não conhecer do recurso quanto ao tema; 8 - Cláusula 29 - Contribuição dos Empregados ao Sindicato dos Trabalhadores - dar provimento parcial ao recurso ordinário para limitar o desconto no salário, a título de contribuição assistencial, aos trabalhadores associados à entidade sindical, reduzindo-o ao patamar de 50% (cinquenta por cento) dos salário-dia já reajustado. II - 9ª - Aviso Prévio de 45 Dias - pelo voto prevalente da Presidência, dar provimento ao recurso para excluir a cláusula da sentença normativa, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Relator, Fernando Eizo Ono, Márcio Eurico Vitral Amaro e Walmir Oliveira da Costa, que lhe davam provimento parcial para conceder, no mínimo, 45 dias de aviso prévio aos empregados que tenham mais de oito anos de empresa ou mais de 45 anos de idade; 21 - Descanso Remunerado - por maioria, dar provimento ao recurso para excluir a cláusula da sentença normativa, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Relator e Kátia Arruda; **Processo: RODC - 1439/2004-000-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Grande Porto Alegre, Advogado: Daniel Correa Silveira, Recorrente(s): Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - Fiergs, Advogado: Lindomar dos Santos, Recorrente(s): Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul, Advogada: Fernanda Ferreira Kramer, Recorrente(s): Sindicato das Indústrias de Produtos Farmacêuticos no Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Gustavo Juchem, Recorrente(s): Sindicato do Comércio Varejista de Viamão - SINCOVAVI e Outros, Advogada: Ana Lucia Garbin, Recorrente(s): Sindicato das Empresas Distribuidoras, Comercializadoras e Revendedoras de Gases em Geral no Estado do Rio Grande do Sul - Singasul, Advogado: Gilmar Silveira Batista, Recorrente(s): Sindicato da Indústria do Arroz no Estado do Rio Grande do Sul e Outros, Advogado: Felipe Serra,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Carga no Estado do Rio Grande do Sul - SETCERGS, Advogada: Sabrina Santos dos Santos, Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Marcenaria no Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Marcelo de Freitas e Castro, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes de Carga Seca, Líquida, Inflamável, Explosiva, Refrigerada e Viva; dos Trabalhadores em Empresas de Ônibus Intermunicipais, Interestaduais, Urbanos, Suburbanos, Turismo e Fretamento; dos Trabalhadores em Transporte Escolar e dos Trabalhadores Diferenciados de Viamão - RS, Advogado: Alberto Alves, Recorrido(s): Sindicato das Indústrias da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul - SINDUSCON e Outro, Advogado: Marco Antonio Aparecido de Lima, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e de Peças e de Assessorios para Veículos no Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: José Domingos de Sordi, Recorrido(s): Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Rio Grande do Sul, Advogada: Janete Espindola Carmona, Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Materiais Plásticos do Rio Grande do Sul, Advogado: Ernani Propp Júnior, Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Produtos Avícolas do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Rene Schwengber, Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Olaria e de Cerâmica para Construção no Estado do Rio Grande do Sul, Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplenagem em Geral no Estado do Rio Grande do Sul, Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Extração de Mármore, Cal, Calcário e Pedreiras no Estado do Rio Grande do Sul, Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul - SINDETUR, Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul - Sindasseio, Recorrido(s): Sindicato das Agências de Propaganda no Rio Grande do Sul, Recorrido(s): Sindicato dos Proprietários de Veículos Escolares do Estado do Rio Grande do Sul, Recorrido(s): Federação das Cooperativas de Energia, Telefonia e Desenvolvimento Rural do Rio Grande do Sul - Fecoergs, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Carne Fresca e Congelada no Estado do Rio Grande do Sul, Decisão: I - RECURSO DO SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA GRANDE PORTO ALEGRE - por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito: 1 - quanto aos temas ausência de negociação prévia, ausência de fundamentação, irregularidades na ata da assembléia do suscitante, ausência de poderes para a instauração do processo e ausência de decisão revisanda - cerceamento de defesa - negar provimento ao recurso ordinário; 2 - Cláusula 1ª - Reajuste dar



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

provimento parcial ao recurso ordinário para reduzir o reajuste salarial da categoria profissional representadas, aplicando-se o índice de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), a partir de 1º/5/2004, a incidir sobre os salários vigentes em 1º/5/2003; 3 - Cláusula 4ª - Salário Mínimo Profissional - dar provimento parcial ao recurso ordinário para determinar a aplicação do índice de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), concedido a título do reajuste geral, a incidir sobre os salários preexistentes da categoria profissional; 4 - Cláusulas 6ª - Horas Extras, 9ª - Pagamento de Férias, 14 - Salário do Substituto, 15 - Salário de Admissão, 18 - Adicional de Insalubridade, 21 - Férias Proporcionais, 25 - Diárias de Viagem, 30 - Pagamento de Salários aos Dependentes, 31 - Assistência ao Empregado Acidentado, 32 - Comunicação de Falta Grave, 33 - Contrato de Experiência, 34 - Seguro de Vida, 35 - Assistência Jurídica, 37 - Licença Remunerada/PIS, 40 - Descanso para Amamentação, 42 - Garantia de Emprego ao Empregado em Idade de Prestação do Serviço Militar, 43 - Uniforme e E.P.I., 46 - Recibos de Pagamentos, 51 - FGTS e Contribuição da Previdência, 53 - Atrasos, 58 - Registro de Função, 59 - Multa em Território Estrangeiro, 60 - Retenção da CTPS, 63 - Dispensa do Cumprimento do Aviso Prévio, 66 - Liberação de Dirigente Sindical, 67 - Mural para Publicações, 68 - Acesso ao Refeitório e Demais Dependências da Empresa, 70 - Delegado Sindical, - negar provimento ao recurso ordinário; 5 - Cláusula 11 - Pagamento de Salários - dar provimento ao recurso ordinário somente para adequar a redação do parágrafo único da cláusula ao PN nº 72 da SDC; 6 - Cláusula 17 - Auxílio-Funeral - dar provimento ao recurso ordinário apenas para excluir o caput da cláusula; 7 - Cláusula 36 - Dias de Dispensa - dar provimento ao recurso ordinário para adaptar a cláusula ao teor do PN nº 95 da SDC; 8 - Cláusula 39 - Dispensa do Estudante - dar provimento ao recurso ordinário para adequar a redação da cláusula ao teor do PN nº 70 da SDC; 9 - Cláusula 49 - Estabilidade/Véspera de Aposentadoria - dar provimento parcial ao recurso ordinário para adaptar a cláusula ao teor do PN nº 85 da SDC; 10 - Atestados Médicos e/ou Odontológicos - dar provimento ao recurso ordinário para adaptar a cláusula ao teor do PN nº 81 da SDC; 11 - Cláusulas 64 - Eleições da CIPA e 65 - Estabilidade Provisória dos Membros da CIPA - dar provimento ao recurso ordinário apenas para adequar a redação da Cláusula 65 ao teor do inciso I da Súmula 339 do TST; 12 - Cláusula 72 - Desconto das Mensalidades Sociais - dar provimento ao recurso ordinário para excluir a cláusula; 13 - Cláusula 74 - dar provimento



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

parcial ao recurso ordinário para fixar o desconto a título de contribuição assistencial equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário-dia já reajustado, limitando-o aos empregados filiados ao sindicato profissional. II - RECURSO INTERPOSTO PELA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (FIERGS) - por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito: 1 - Ilegitimidade "ad causam" do suscitante - negar provimento ao recurso ordinário; 2 - julgar prejudicado o exame do recurso quanto aos demais temas. III - RECURSO INTERPOSTO PELO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - por unanimidade, conhecer do recurso. No mérito, por unanimidade: 1 - Cláusula 8ª - Adicional Noturno - negar provimento ao recurso ordinário; 2 - julgar prejudicado o exame do recurso quanto aos demais temas. IV - RECURSO INTERPOSTO PELO SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito: 1 - Quanto aos temas não observância do quórum, ilegitimidade passiva do suscitado - por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário; 2) - Vigência - por maioria, dar provimento parcial ao recurso ordinário para fixar a vigência da sentença normativa a partir de 1º de maio de 2004 até que novo diploma coletivo, judicial ou privado (sentença normativa, convenção coletiva de trabalho ou acordo coletivo de trabalho), produza sua revogação expressa ou tácita, respeitado, porém, o prazo máximo legal de quatro anos de vigência, vencida a Exma. Sra. Ministra Dora Maria da Costa, que estabelecia a vigência em um ano; 3 - por unanimidade, julgar prejudicado o exame do recurso quanto aos demais temas. V - RECURSO INTERPOSTO PELO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIAMÃO E OUTROS - por unanimidade, julgar prejudicado o exame do recurso. VI - RECURSO INTERPOSTO PELO SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS, COMERCIALIZADORAS E REVENDEDORAS DE GASES EM GERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINGASUL - por unanimidade - julgar prejudicado o exame do recurso. VII - RECURSO INTERPOSTO PELO SINDICATO DA INDÚSTRIA DO ARROZ NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS - por unanimidade, julgar prejudicado o exame do recurso. VIII - RECURSO INTERPOSTO PELO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SETCERGS - por unanimidade, julgar prejudicado o exame do recurso. IX - RECURSO INTERPOSTO PELO SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MARCENARIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - por unanimidade, julgar prejudicado o exame do recurso; **Processo: RODC - 216/2006-000-18-00.0 da 18a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): Sindicato dos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Trabalhadores em Serviços de Saúde da Rede Privada do Município de Goiânia e Cidades Circunvizinhas, Advogado: Elymar José de Barros Fleury, Recorrido(s): Sindicato dos Laboratórios de Análises e Bancos de Sangue no Estado de Goiás - SINDILABS, Advogado: Rafaela Pereira Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e rejeitar a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa; **Processo: ROAR - 20091/2005-000-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): Sindicato Nacional das Empresas de Transportes e Movimentação de Cargas Pesadas e Excepcionais, Advogado: Ney Duarte Montanari, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas, Empresas de Logística no Ramo de Transporte de Cargas de São Paulo e Itapeverica da Serra, Advogado: Angelúcio Assunção Piva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário para negar-lhe provimento; **Processo: ED-RODC - 20234/2002-000-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários e Anexos, Super Pesados, Líquidos, Entregadores de Mercadorias, Diferenciados, Depósitos, Locadoras de Veículos e Cargas Secas e Molhadas em Geral de Guarulhos, Atibaia, Arujá, Mairiporã, Bragança Paulista, Santa Isabel, Nazaré Paulista, Bom Jesus dos Perdões, Piracaia e Joanópolis - SINDICARGAS, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Reginaldo de Lima, Advogado: Márcio Augusto Serra, Embargado(a): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros e Cargas Secas e Molhadas de Guarulhos, Advogada: Maria José Giannella Cataldi, Advogado: Lino Pinheiro da Silva, Embargado(a): Sindicato dos Motoristas de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos e Intermunicipais de Passageiros e Cargas Secas e Molhadas de Atibaia e Região - Sindmar, Advogado: Henrique Resende de Souza, Embargado(a): Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo e Região - SETCESP, Advogado: Narciso Figueirôa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos de declaração para, imprimindo-lhes efeito modificativo, tornar a decisão embargada sem efeito e homologar a desistência da ação manifestada pelo suscitante - SINCOVERG, extinguindo o feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC; **Processo: RODC - 20321/2004-000-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - Proguaru, Advogado: Fabiano Spósito Moreira, Recorrido(s): Sindicato dos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros e Cargas Secas e Molhadas de Guarulhos, Advogado: Marco Aurélio Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade: 1 - conhecer do recurso; 2 - rejeitar a preliminar de nulidade do julgado por cerceamento de defesa; 3 - negar provimento ao recurso quanto aos temas inépcia da petição inicial, carência da ação, ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, data-base da categoria, questão econômica e horas extras; 4 - dar provimento parcial ao recurso ordinário para reduzir o índice do reajuste dos salários ao patamar de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento; **Processo: ED-ROAA - 28014/2002-909-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Ricardo Bruel da Silveira, Procurador: Ricardo José M. de Britto Pereira, Embargado(a): Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos do Estado do Paraná, Advogado: João Carlos Gelasko, Embargado(a): Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Paraná - SINDOP, Advogada: Ana Lúcia Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios para negar-lhes provimento; **Processo: ROAA - 78/2004-000-08-00.2 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região, Procuradora: Ana Maria Gomes Rodrigues, Recorrido(s): Millenium Engenharia Ltda., Advogado: Nizomar Bastos Tourinho Júnior, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Leve e Pesada e do Mobiliário de Paraupebas - SINTICLEPEMP, Advogado: Ademir Donizete Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Observação: O representante do Ministério Público do Trabalho manifestou-se pelo provimento do recurso; **Processo: ROAA - 184/2005-000-17-00.8 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procurador: Carlos Henrique Bezerra Leite, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Cozinhas Industriais, Bares, Restaurantes e Similares no Estado do Espírito Santo - Sintrahotéis, Advogada: Simone Mallek Rodrigues Pilon, Recorrido(s): Sindicato dos Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Espírito Santo - Sindibares, Advogado: Leonardo Lage da Motta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário interposto pelo Ministério Público do Trabalho para limitar a eficácia das Cláusulas 48ª (Desconto Assistencial) e 50ª (Taxa de Manutenção Sindical) aos empregados associados ao sindicato profissional, nos termos do Precedente Normativo nº 119.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Invertido o ônus da sucumbência quanto às custas processuais, fixadas no importe de R\$ 1.000,00, calculado sobre o valor da causa. Observação: O representante do Ministério Público do Trabalho manifestou-se pelo provimento do recurso; **Processo: AG-ES - 188140/2007-000-00-00.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Rider de Brito, Agravante(s): Serviço Social da Indústria - Sesi, Advogada: Valéria de Almeida Hucke, Advogado: José Benedito de Almeida Mello Freire, Agravado(s): Sindicato dos Odontologistas de Piracicaba e Região, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-ES - 188175/2007-000-00-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Rider de Brito, Agravante(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - Sinduscon, Advogado: Renato Vicente Romano Filho, Agravado(s): Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado de São Paulo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-ES - 189254/2008-000-00-00.2 da 8a. Região**, Relator: Ministro Rider de Brito, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de vigilância, vigilância eletrônica, vigilância orgânica e similares do Estado do Amapá - Sindiviap, Agravado(s): Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores - Fenavist, Advogada: Celita Oliveira Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental, por intempestivo. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e quarenta e seis minutos. Para constar, eu, Secretária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, lavrei a presente Ata que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho


ANA LUCIA REGO QUEIROZ
Secretária da Seção
Especializada em Dissídios Coletivos